



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

**RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO  
DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ANO DE 2020**

**IOKANAAN SANTANA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**IOKANAAN SANTANA FILHO  
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROPRIÁ - SE  
2020**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

**O presente relatório anual de gestão do ano de 2020 foi elaborado pelos seguintes gestores:**

**Secretário Municipal de Saúde**

*Iokanaan Santana Filho*

**Assessoria Especial de Administração e de Finanças**

*Lennon Santos Cruz*

**Coordenação de Atenção Básica**

*Márcia Alves Costa Melo Santos*

**Coordenadora de Saúde Bucal**

*Christiane Machado Silva*

**Coordenação de NASF/POLO ACADEMIA DA SAÚDE/ATENÇÃO SOCIAL**

*Cidiane Melo de Oliveira Simas*

**Coordenação de Vigilância Epidemiológica**

*Lorena Vieira Pinheiro*

**Coordenação de CPD – Central de Processamentos de Dados**

*Jorge Luiz dos Santos Freitas*

**Coordenação de Almoxarifado**

*Talita Trindade da Silva*

**Coordenação do CTA – Centro de Testagem e Acolhimento**

*Silvânia Teodoro dos Santos*

**Coordenação de Saúde Mental**

*Jaqueline Maria da Silva*

**Coordenação de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria**

*Ronaldo Santos Silva*

**Coordenação de Assistência Farmacêutica**

*Kátia Rejane Soares*

**Coordenação de Vigilância Sanitária**

*Natali de Jesus*

**Coordenação do Centro de Controle e de Zoonoses**

*Jailson da Silva*

**Coordenação de Endemias**

*Cristiano José da Silva*



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE  
**SUMÁRIO**

- 1. IDENTIFICAÇÃO**
  - 2. INTRODUÇÃO**
  - 3. DADOS DEMOGRÁFICOS E DE MORBIMORTALIDADE**
  - 4. DADOS DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS**
  - 5. REDE FÍSICA PRESTADORA DE SERVIÇO DO SUS**
  - 6. PROFISSIONAIS DE SAÚDE TRABALHANDO NO SUS**
  - 7. PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE**
  - 8. INDICADORES DE PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA**
  - 9. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**
  - 10. AUDITORIAS**
  - 11. ANÁLISES E CONSIDERAÇÕES GERAIS**
- AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO ANO DE 2020**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

## 1. IDENTIFICAÇÃO

### 1.1. Informações Territoriais

UF: Sergipe

Município: Propriá

Área: 95,04 km<sup>2</sup>

População: 29.559 habitantes

Densidade Populacional: 312 hab/km<sup>2</sup>

Região de Saúde: Propriá

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)/2020

### 1.2. Secretaria de Saúde

Nome do Órgão: Secretaria Municipal de Propriá

CNES: 6222161

Endereço: Rua Elmiro Costa, s/nº, Centro, Propriá – SE, CEP.: 49.900-000.

E-mail: saude@propria.se.gov.br

Telefone: (79) 3322-1948

### 1.3. Informações da Gestão

Prefeito: Iokanaan Santana

Secretária de Saúde em Exercício: Iokanaan Santana Filho

E-mail da secretária: ioka\_filho@hotmail.com

Telefone da Secretária: (79) 99904-1846



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

#### 1.4. Fundo de Saúde

Lei de criação: Lei de nº 05

Data de criação: 02/05/1994

CNPJ: 11.478.938/0001-38

Natureza Jurídica: Fundo Público

Nome do Gestor do Fundo: lokanaan Santana Filho

#### 1.5. Plano de Saúde

Período do Plano de Saúde: 2018 – 2021.

Status do Plano: Aprovado.

Aprovação no Conselho de Saúde: Resolução nº 04 em 14/12/2018.

#### 1.6. Informações sobre Regionalização

Está inserido na Região de Propriá constituída de 16 municípios.

#### 1.7. Conselho Municipal de Saúde

Instrumento legal de criação do Conselho de Saúde: Lei de nº 13 de 15/12/1996

Endereço: Rua São Joaquim, s/nº, Centro

E-mail: conselhosaude.propria@gmail.com

Telefone: (79) 3322-1948

Nome do Presidente: Jaqueline Maria da Silva

|                                      |               |    |
|--------------------------------------|---------------|----|
| Número de Conselheiros por segmentos | Usuários      | 04 |
|                                      | Gestão        | 01 |
|                                      | Trabalhadores | 02 |
|                                      | Prestadores   | 01 |

Fonte: SIACS/PROPRIÁ/2018

Data da última eleição do Conselho:

Data da Última Conferência de Saúde: 13/03/2019



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

## 2. INTRODUÇÃO

Este relatório tem como finalidade apresentar a avaliação da execução da Programação Anual de Saúde (PAS) de 2020.

Habilitado em Gestão Plena de Atenção Básica tem como responsabilidade a promoção e execução de ações básicas de saúde. Possui 09 Unidades Básicas de Saúde, 01 Polo de Academia da Saúde, 01 Centro de Especialidades Médicas, o qual oferta consultas e procedimentos de média e alta complexidade para a demanda de todos os municípios da regional, 01 Centro de Controle de Zoonoses, 01 CAPS I, além disso dispõe de 01 Hospital Geral Regional que atende clínica médica, clínica cirúrgica, clínica pediátrica e uma maternidade, 01 base do SAMU de atendimento pré-hospitalar Móvel, 01 CEO (centro de especialidades em odontologia) de responsabilidade da esfera estadual, que ofertam serviços de média e alta complexidade para a regional.

Sua Rede de Atenção Primária em Saúde é formada por 10 equipes de Estratégia de Saúde da Família, 08 Equipes de Saúde Bucal, 66 Agentes Comunitários de Saúde, 13 Agentes Combate de Endemias, 01 CAPS I, 02 equipes NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família), 01 Polo da Academia de Saúde, 01 Centro de Controle de Zoonoses, 01 Centro de Especialidades Médicas que oferta atendimentos especializados em: ortopedia, cardiologia, fonoaudiologia, cirurgia geral, psiquiatria, ginecologia e obstetrícia, urologia, psicopedagogo, nutrição, psicólogo, pediatria, neurologia, endocrinologia e dermatologia.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

### 3. DADOS DEMOGRÁFICOS E DE MORBIMORTALIDADE

#### 3.1. População estimada por sexo e faixa etária.

Período: 2015

| Faixa Etária   | Masculino     | Feminino      | Total         |
|----------------|---------------|---------------|---------------|
| 0 a 4 anos     | 1.457         | 1.062         | 2.519         |
| 5 a 9 anos     | 1.330         | 1.323         | 2.653         |
| 10 a 14 anos   | 1.373         | 1.283         | 2.656         |
| 15 a 19 anos   | 1.239         | 1.259         | 2.498         |
| 20 a 29 anos   | 2.722         | 2.767         | 5.489         |
| 30 a 39 anos   | 2.105         | 2.170         | 4.275         |
| 40 a 49 anos   | 1.786         | 1.945         | 3.731         |
| 50 a 59 anos   | 1.484         | 1.467         | 2.951         |
| 60 a 69 anos   | 666           | 804           | 1.470         |
| 70 a 79 anos   | 379           | 625           | 1.004         |
| 80 anos e mais | 137           | 274           | 411           |
| <b>Total</b>   | <b>14.678</b> | <b>14.979</b> | <b>29.657</b> |

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/CGIAE (DataSUS/Tabnet)

#### 3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

| Unidade Federação | 2017       | 2018       | 2019       | 2020       |
|-------------------|------------|------------|------------|------------|
| <b>PROPRIÁ</b>    | <b>504</b> | <b>480</b> | <b>509</b> | <b>431</b> |

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC) ANO 2020



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

### 3.3 Principais causas de internação

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10, PERÍODO JAN-DEZ/2020

| Capítulo CID-10                                                                | 2017         | 2018         | 2019         | 2020         |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias                                  | 44           | 60           | 77           | 141          |
| II. Neoplasias (tumores)                                                       | 71           | 81           | 75           | 61           |
| III. Doenças do sangue órgãos hematopoiéticos e transtornos imunitários        | 24           | 21           | 17           | 07           |
| IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas                              | 25           | 26           | 22           | 26           |
| V. Transtornos mentais e comportamentais                                       | 19           | 17           | 31           | 14           |
| VI. Doenças do sistema nervoso                                                 | 10           | 18           | 10           | 14           |
| VII. Doenças do olho e anexos                                                  | 04           | 07           | 03           | 06           |
| VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastoide                                  | 01           | -            | 03           | 02           |
| IX. Doenças do aparelho circulatório                                           | 112          | 102          | 98           | 101          |
| X. Doenças do aparelho respiratório                                            | 77           | 103          | 123          | 104          |
| XI. Doenças do aparelho digestivo                                              | 132          | 172          | 175          | 117          |
| XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo                                    | 17           | 27           | 33           | 15           |
| XIII. Doenças do sistema osteomuscular e tecido conjuntivo                     | 14           | 15           | 21           | 07           |
| XIV. Doenças do aparelho geniturinário                                         | 66           | 87           | 111          | 54           |
| XV. Gravidez parto e puerpério                                                 | 398          | 554          | 464          | 514          |
| XVI. Algumas afecções originadas no período perinatal                          | 57           | 73           | 62           | 57           |
| XVII. Malformações congênitas, deformidades e anomalias cromossômicas          | 11           | 07           | 04           | 06           |
| XVIII. Sintomas, sinais e achados anormais de exames clínicos e laboratoriais. | 19           | 36           | 32           | 38           |
| XIX. Lesões envenenamentos e algumas outras consequências de causas externas   | 84           | 108          | 100          | 77           |
| XX. Causas externas de morbidade e mortalidade                                 | -            | -            | -            | -            |
| XXI. Contatos com serviços de saúde                                            | 19           | 20           | 26           | 09           |
| CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido                               | -            | -            | -            | -            |
| <b>Total</b>                                                                   | <b>1.204</b> | <b>1.534</b> | <b>1.485</b> | <b>1.370</b> |

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

### 3.3. Mortalidade por grupos de causas

#### Mortalidade de residentes no período de janeiro a dezembro de 2020, segundo capítulo CID-10

| Capítulo CID-10                                    | 2017       | 2018       | 2019       | 2020       |
|----------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|
| I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias      | 12         | 10         | 11         | 37         |
| II. Neoplasias (tumores)                           | 19         | 20         | 18         | 16         |
| III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár | -          | 02         | 02         | 0          |
| IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas  | 23         | 21         | 15         | 17         |
| V. Transtornos mentais e comportamentais           | 04         | 02         | 03         | 03         |
| VI. Doenças do sistema nervoso                     | 02         | -          | 04         | 03         |
| VII. Doenças do olho e anexos                      | -          | -          | -          | 0          |
| VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide      | -          | -          | -          | 1          |
| IX. Doenças do aparelho circulatório               | 55         | 57         | 49         | 49         |
| X. Doenças do aparelho respiratório                | 18         | 22         | 34         | 22         |
| XI. Doenças do aparelho digestivo                  | 06         | 07         | 11         | 16         |
| XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo        | -          | 01         | -          | 03         |
| XIII. Doenças onse osteomuscular e tec conjuntivo  | -          | 02         | -          | 0          |
| XIV. Doenças do aparelho geniturinário             | 07         | 04         | 06         | 03         |
| XV. Gravidez parto e puerpério                     | -          | -          | -          | 0          |
| XVI. Algumas afec originadas no período perinatal  | -          | 11         | 10         | 02         |
| XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas | 01         | 03         | 01         | 01         |
| XVIII. Sint sinais e achad anorm ex onse e laborat | 21         | 30         | 18         | 08         |
| XIX. Lesões enven e alg out onseq. causas externas | -          | -          | -          | -          |
| XX. Causas externas de morbidade e mortalidade     | 37         | 31         | 20         | 06         |
| XXI. Contatos com serviços de saúde                | -          | -          | -          | -          |
| XXII. Códigos para propósitos especiais            | -          | -          | -          | -          |
| <b>Total</b>                                       | <b>208</b> | <b>223</b> | <b>202</b> | <b>187</b> |

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade -SIMLOCAL(MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)/18/12/2020

#### Mortalidade de residentes no período de janeiro a dezembro de 2020

**246 ÓBITOS**

Fonte: MS/SVS/CGIAE – Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

**3.5 Agravos notificados e monitorados pelo SINAN no período de 2020**

| DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS                                             | CASOS NOTIFICADOS NO SINAN |
|--------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| HANSENÍASE                                                         | 02                         |
| TUBERCULOSE                                                        | 12                         |
| SÍFILIS NÃO ESPECIFICADA                                           | 11                         |
| SÍFILIS EM GESTANTE                                                | 05                         |
| SÍFILIS CONGÊNITA                                                  | 05                         |
| HIV EM ADULTO                                                      | 05                         |
| HIV EM CRIANÇA                                                     | 0                          |
| HEPATITES VIRAIS                                                   | 01                         |
| AGRAVOS TRANSMITIDOS PELO VETOR <i>Aedes Aegypti</i> - DENGUE      | 24                         |
| AGRAVOS TRANSMITIDOS PELO VETOR <i>Aedes Aegypti</i> - CHIKUNGUNYA | 06                         |
| <b>TOTAL</b>                                                       | <b>71 casos</b>            |

Fonte: SINAN/LOCAL/2020

| DOENÇAS E AGRAVOS RELACIONADOS AO TRABALHO              | CASOS NOTIFICADOS NO SINAN |
|---------------------------------------------------------|----------------------------|
| ACIDENTE DE TRABALHO COM EXPOSIÇÃO À MATERIAL BIOLÓGICO | 02                         |
| ACIDENTE DE TRABALHO GRAVE                              | 01                         |
| <b>TOTAL</b>                                            | <b>03</b>                  |

Fonte: SINAN/LOCAL/2020

| AGRAVO DE VIOLÊNCIA                  | CASOS NOTIFICADOS NO SINAN |
|--------------------------------------|----------------------------|
| VIOLÊNCIA INTERPESSOAL/AUTOPROVOCADA | 10                         |
| <b>TOTAL</b>                         | <b>10</b>                  |

Fonte: SINAN/LOCAL/2020



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

- **Análises e considerações**

Compreender as morbidades que mais acometem o município, nos proporciona a criar estratégias que promovam a redução de riscos associadas a doenças crônicas, melhorando a qualidade de vida. De acordo com o exposto na tabela de morbidade (SIH/SUS/2020), observamos que as doenças do aparelho digestivo, são as que mais acometem a população, seguida das respiratórias e cardiovasculares. Para diminuir esses índices, o município conta com a sua rede de atenção saúde formada por 10 equipes de Estratégia de Saúde da Família, 08 Equipes de Saúde Bucal, 02 equipes NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família) e 66 Agentes Comunitários de Saúde (ACS), os quais realizam atendimentos individuais e/ou em grupos, atividades educativas, Projeto Terapêutico Singular, com o objetivo de promoção a saúde.

O perfil epidemiológico de mortalidade do município de Propriá, de acordo com a tabela acima, demonstra que há um aumento significativo nos óbitos ocorridos por doenças do aparelho circulatório, seguidos por doenças endócrinas, metabólicas e nutricionais e doenças do aparelho respiratório, devido a este fato deve-se intensificar as ações de prevenções de saúde voltadas ao atendimento ao hipertenso e diabético para diminuição da ocorrência destes óbitos. A gestão municipal no ano de 2020, pensando em melhorar esses indicadores implementou e contratou especialistas para atender a população no Centro de Especialidades Médicas nas seguintes áreas médicas: endocrinologia, neurologia, urologia, dermatologia, psiquiatria, ginecologia-obstetrícia, pediatria e cardiologia. Incrementando, também, as ações com as Equipes de Estratégias de Saúde Família, NASF-AB, Equipes de Saúde Bucal e o CTA (Centro de Testagem e Aconselhamento) referentes ao atendimento e atividades executadas extramuros das Unidades Básicas de Saúde, voltados para a prevenção e detecção precoce de hipertensão arterial e diabetes mellitus, e a inclusão de realização de testes rápidos para HIV, sífilis, hepatites B e C, nos eventos voltados para o HIPERDIA. Demonstrada através de fotos nos anexos deste relatório.



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE**

Porém, em 2020 surgiu o primeiro caso suspeito de COVID-19 em 27 de fevereiro de 2020 no município de Aracaju, a partir daí a gestão municipal de saúde de Propriá começou a se organizar para traçar um Plano de Contingência para o novo agente do Coronavírus (SARS-COV2).

O Plano de Contingência para o COVID-19 foi apresentado no dia 17 de março de 2020 para os profissionais de saúde da Atenção Básica que compõem a Secretaria Municipal de Saúde.

Em 18 de março, foi confirmado o primeiro caso de covid-19 no município de Propriá. Diante deste fato, foi colocado em execução o Plano de Contingência Municipal para enfrentamento da COVID-19.

Além deste, as ações de enfrentamento para a COVID-19 foram norteadas pelos Decretos Estaduais e Municipais, protocolos e notas técnicas do Ministério da Saúde.

Devido as medidas restritivas, afastamento de funcionários de grupos de riscos, as metas de indicadores de saúde para serem alcançadas na sua maior parte foram prejudicadas.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

#### 4. DADOS DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS

##### 4.1. Produção de Atenção Básica

Complexidade: Atenção Básica

| Grupo procedimento                          | Sistema de Informações Ambulatoriais |
|---------------------------------------------|--------------------------------------|
|                                             | Quantidade aprovada                  |
| 01 Ações de promoção e prevenção em saúde   | 61.690                               |
| 02 Procedimentos com finalidade diagnóstica | 5.528                                |
| 03 Procedimentos clínicos                   | 32.708                               |
| 04 Procedimentos cirúrgicos                 | 408                                  |
| <b>TOTAL</b>                                | <b>100.334</b>                       |

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) – TABNET/2020.

##### 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Caráter de atendimento: Urgência

| Grupo procedimento                          | Sistema de Informações Ambulatoriais |                     | Sistema de Informações Hospitalares |                        |
|---------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------|-------------------------------------|------------------------|
|                                             | Quantidade aprovada                  | Valor aprovado      | AIH Pagas                           | Valor total            |
| 01 Ações de promoção e prevenção em saúde   | 01                                   | -                   | -                                   | -                      |
| 02 Procedimentos com finalidade diagnóstica | 170                                  | 11.340,99           | -                                   | -                      |
| 03 Procedimentos clínicos                   | 451                                  | 3.794,87            | 805                                 | 995.180,54             |
| 04 Procedimentos cirúrgicos                 | 08                                   | 195,06              | 414                                 | 475.886,80             |
| 05 Transplantes de órgãos, tecidos e célula | 0                                    | 0                   | 01                                  | 2.873,63               |
| 06 Medicamentos                             | -                                    | -                   | -                                   | -                      |
| 07 Órteses, próteses e materiais especiais  | -                                    | -                   | -                                   | -                      |
| 08 Ações complementares da atenção à saúde  | 0                                    | 0                   | -                                   | -                      |
| <b>Total</b>                                | <b>633</b>                           | <b>R\$15.330,92</b> | <b>1.172</b>                        | <b>R\$1.473.940,97</b> |

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)/Sistemas de Informações Hospitalares (SIH/SUS) – TABNET/2020.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

#### 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

| Sistema de Informações Ambulatoriais           |                     |                |
|------------------------------------------------|---------------------|----------------|
| Forma de Organização                           | Quantidade aprovada | Valor aprovado |
| 030108 Atendimento/Acompanhamento psicossocial | 667                 | 7,65           |

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) (DOCUMENTO DE REGISTRO RAAS PSICOSSOCIAL) – TABNET/2020.

#### 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

| Grupo procedimento                           | Sistema de Informações Ambulatoriais |                     | Sistema de Informações Hospitalares |                     |
|----------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------|-------------------------------------|---------------------|
|                                              | Qtd. aprovada                        | Valor aprovado      | AIH Pagas                           | Valor total         |
| 01 Ações de promoção e prevenção em saúde    | -                                    | -                   | -                                   | -                   |
| 02 Procedimentos com finalidade diagnóstica  | 97.538                               | 591.842,99          | -                                   | -                   |
| 03 Procedimentos clínicos                    | 30.178                               | 1.033.271,47        | 826                                 | 1.017.607,93        |
| 04 Procedimentos cirúrgicos                  | 135                                  | 46.346,49           | 567                                 | 824.877,66          |
| 05 Transplantes de órgãos, tecidos e células | 23                                   | 3.919,66            | 01                                  | 2.873,63            |
| 06 Medicamentos                              | 62.629                               | 26.892,02           | -                                   | -                   |
| 07 Órteses, próteses e materiais especiais   | -                                    | -                   | -                                   | -                   |
| 08 Ações complementares da atenção à saúde   | -                                    | -                   | -                                   | -                   |
| <b>Total</b>                                 | <b>190.503</b>                       | <b>1.702.272,69</b> | <b>1.394</b>                        | <b>1.845.359,22</b> |

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) (POR LOCAL DE RESIDÊNCIA) – TABNET/2020.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

#### 4.5. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

##### Financiamento: Vigilância em Saúde

| Grupo procedimento                           | Sistema de Informações Ambulatoriais |                     |
|----------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------|
|                                              | Quantidade aprovada                  | Valor aprovado      |
| 01 Ações de promoção e prevenção em saúde    | 68                                   | 0                   |
| 02 Procedimentos com finalidade diagnóstica  | 98.844                               | 591.842,99          |
| 03 Procedimentos clínicos                    | 30.493                               | 1.033.271,47        |
| 04 Procedimentos cirúrgicos                  | 213                                  | 46.346,49           |
| 05 Transplantes de órgãos, tecidos e células | 23                                   | 3.919,66            |
| 06 Medicamentos                              | 62.629                               | 26.892,88           |
| 07 Órteses, próteses e materiais especiais   | 51                                   | 36.954,11           |
| 08 Ações complementares de atenção à saúde   | 2.115                                | 17.766,00           |
| <b>Total</b>                                 | <b>194.436</b>                       | <b>1.756.992,80</b> |

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) – TABNET/2020.

#### 4.6. PRODUÇÃO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA, AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, SAÚDE BUCAL E NASF

- O município possui 10 equipes de saúde da família, 08 equipes de saúde bucal, 02 equipes NASF 1 e 66 agentes comunitários de saúde:

##### PRODUÇÃO CONSULTAS REALIZADAS PELAS EQUIPES DE ESF – 2019

| TIPO                            | QUANTITATIVO  |
|---------------------------------|---------------|
| CONSULTAS MÉDICAS               | 14.577        |
| VISITA DOMICILIAR MÉDICA        | 548           |
| CONSULTAS DE ENFERMAGEM         | 11.260        |
| VISITA DOMICILIAR DE ENFERMAGEM | 847           |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>27.232</b> |



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE  
PROCEDIMENTOS REALIZADOS NA ATENÇÃO BÁSICA

| TIPO                                       | QUANTITATIVO  |
|--------------------------------------------|---------------|
| AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL               | 13.671        |
| AFERIÇÃO DE TEMPERATURA                    | 1.943         |
| COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL | 87            |
| CURATIVO SIMPLES                           | 2.089         |
| GLICEMIA CAPILAR                           | 2.982         |
| MEDIÇÃO DE ALTURA                          | 10.073        |
| MEDIÇÃO DE PESO                            | 11.939        |
| <b>TOTAL</b>                               | <b>42.784</b> |

### EQUIPES DE SAÚDE BUCAL

#### TIPO DE CONSULTA ODONTOLÓGICA

| DESCRIÇÃO                                   | QUANTIDADE   |
|---------------------------------------------|--------------|
| PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLÓGICA PROGRAMÁTICA | 1.487        |
| CONSULTA DE RETORNO EM ODONTOLOGIA          | 1.323        |
| CONSULTA DE MANUTENÇÃO EM ODONTOLOGIA       | 137          |
| NÃO INFORMADO                               | 616          |
| <b>TOTAL</b>                                | <b>3.563</b> |

#### VIGILÂNCIA EM SAÚDE BUCAL

| DESCRIÇÃO                            | QUANTIDADE   |
|--------------------------------------|--------------|
| ABSCESSO DENTOALVEOLAR               | 81           |
| ALTERAÇÃO EM TECIDOS MOLES           | 66           |
| DOR DE DENTE                         | 661          |
| FENDAS OU FISSURAS LABIOPALATAIS     | 0            |
| FLUOROSE DENTÁRIA MODERADA OU SEVERA | 0            |
| TRAUMATISMO DENTOALVEOLAR            | 42           |
| NÃO IDENTIFICADO                     | 2.781        |
| <b>TOTAL</b>                         | <b>3.631</b> |

#### PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS

| DESCRIÇÃO                                         | QUANTIDADE |
|---------------------------------------------------|------------|
| ACESSO À POLPA DENTÁRIA E MEDICAÇÃO (POR DENTE)   | 4          |
| ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA                     | 0          |
| APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)             | 3          |
| APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)                  | 88         |
| APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR 9INDIVIDUAL POR SESSÃO) | 614        |





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

|                                                               |               |
|---------------------------------------------------------------|---------------|
| CAPEAMENTO PULPAR                                             | 128           |
| CIMENTAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA                                | 6             |
| CURATIVO DE DEMORA COM OU SEM PREPARO BIOMECÂNICO             | 134           |
| DRENAGEM DE ABSCESSO                                          | 12            |
| EVIDENCIAÇÃO DE PLACA BACTERIANA                              | 23            |
| EXODONTIA DENTE DECÍDUO                                       | 227           |
| EXODONTIA DENTE PERMANENTE                                    | 511           |
| INSTALAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA                                | 8             |
| MOLDAGEM DENTOGENGIVAL PARA CONSTRUÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA    | 8             |
| ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL                                   | 2.405         |
| PROFILAXIA/REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA                        | 587           |
| PULPOTOMIA DENTÁRIA                                           | 2             |
| RADIOGRAFIA PERIAPICAL/INTERPROXIMAL                          | 46            |
| RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE) | 2.515         |
| RASPAGEM ALISAMENTO SUBGENGIVAIS (POR SEXTANTE)               | 1.427         |
| RESTAURAÇÃO DE DENTE DECIDUO                                  | 148           |
| RESTAURAÇÃO DENTE PERMANENTE ANTERIOR                         | 403           |
| RESTAURAÇÃO DENTE PERMANENTE POSTERIOR                        | 950           |
| RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS BÁSICAS (POR PACIENTE)        | 97            |
| SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA                     | 194           |
| TRATAMENTO DE ALVEOLITE                                       | 4             |
| ULOTOMIA/ULECTOMIA                                            | 0             |
| <b>TOTAL</b>                                                  | <b>10.544</b> |

#### 4.7. PRODUÇÃO DA ATENÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| ATENDIMENTO ATENÇÃO SOCIAL                                                                                                                            |                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| DESCRIÇÃO                                                                                                                                             | QUANTITATIVO                                                            |
| Relatórios e visitas referentes a solicitação de exames (por ordem judicial e alguns por solicitação da população que se encontra em extrema pobreza) | 53 relatórios                                                           |
| Dispensação de medicamentos para Acamados                                                                                                             | 23 USUÁRIOS                                                             |
| Dispensação de medicamentos E de Ordem Judicial                                                                                                       | 13 USUÁRIOS                                                             |
| Dispensação de fraldas descartáveis                                                                                                                   | 64 PACIENTES/ANO                                                        |
| Assistência a pessoas portadora de Diabetes                                                                                                           | - 5.580 TIRAS REAGENTES PARA GLICEMIA<br>- 380 APARELHOS DE GLICOÍMETRO |
| Intermediação da SMS- Secretaria Municipal de Saúde com o centro oftalmológico IOSE                                                                   | FORAM REALIZADOS MUTIRÕES PARA CIRURGIAS DE CATARATAS                   |
| Acolhimento à demanda espontânea                                                                                                                      | 293 USUÁRIOS                                                            |
| VISITAS DOMICILIARES                                                                                                                                  | 227 USUÁRIOS                                                            |
| Requerimento de OPM'S (órtese, prótese e meios auxiliares de locomoção) - CASE                                                                        | 12 USUÁRIOS                                                             |



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

|                                                                                                                                                    |                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Acesso a medicação de componente especializado no SUS (intermediação do case-centro de atenção à saúde e SAP - serviço de atendimento ao preposto) | 120/MÊS USUÁRIOS |
| Orientações a pessoas necessitam do BPC                                                                                                            | 187 USUÁRIOS     |
| Tratamento Fora do Domicilio – TFD                                                                                                                 | 45 USUÁRIOS/MÊS  |

#### 4.8. AÇÕES REALIZADAS PELO CENTRO DE TESTAGEM E ACOLHIMENTO – CTA

##### TESTE RÁPIDO REALIZADO PELO CTA

| TIPO            | QUANTITATIVO | REAGENTES |
|-----------------|--------------|-----------|
| PARA HIV        | 433          | 06        |
| PARA SÍFILIS    | 437          | 13        |
| PARA HEPATITE B | 410          | 00        |
| PARA HEPATITE C | 418          | 01        |
|                 |              |           |
| <b>TOTAL</b>    | <b>1.698</b> | <b>20</b> |

##### PRESERVATIVOS DISPENSADOS

| TIPO             | QUANTITATIVO |
|------------------|--------------|
| MASCULINO        | 86.400       |
| FEMININO         | 6.000        |
| GEL LUBRIFICANTE | 36.000       |
|                  |              |

#### 4.8. AÇÕES REALIZADAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Desenvolvimento das atividades pertinentes a Vigilância Sanitária como: recadastramento dos estabelecimentos comerciais, instituições, entre outras, atendimento de denúncias/reclamações, atividade educativa para profissionais do setor regulado, atualização das informações no sistema VIGIÁGUA, avaliação da qualidade da água oferecida



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE**

pela prestadora de serviços (DESO), coleta de amostra para análise de controle da água, exclusão de cadastro de estabelecimento sujeitos à vigilância sanitária, inspeção sanitária, licenciamento de estabelecimentos, realização de atividades educativas para a população e recebimento de denúncias/reclamações.

Dimensionamento e formação da equipe de Fiscais da Vigilância Sanitária Municipal com os seguintes profissionais: 01 médica veterinária, 01 odontóloga, 01 farmacêutica, 01 enfermeira e 03 fiscais vigilantes sanitários.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

**RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

| ATIVIDADE                                                               | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
|-------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Aplicação de multa                                                      | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Atendimento de denúncias /reclamações                                   | 01  | 03  | 09  | --- | --- | --- | 01  | 02  | --- | 01  | --- | --- |
| Realização de atividades educativas para a população                    | 04  | 13  | 02  | 02  | --- | 03  | --- | --- | --- | 03  | --- | 03  |
| Atividade educativa para profissionais do setor regulado                | 28  | --- | 23  | 30  | 21  | 17  | 01  | 21  | 11  | 02  | 14  | 05  |
| Atualização das informações no sistema (Vigiágua)                       | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim |
| Avaliar a qualidade da água oferecida pela prestadora de serviços       | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim |
| Cadastro de estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária            | --- | --- | --- | --- | --- | --- | 07  | --- | --- | --- | --- | --- |
| Coleta de amostra para análise de controle                              | 25  | 25  | 25  | 25  | 25  | 13  | 13  | 25  | 25  | 12  | 25  | 12  |
| Conclusão de Processo Administrativo Sanitário                          | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Exclusão de cadastro de estabelecimento sujeitos à vigilância sanitária | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Inspeção sanitária                                                      | 29  | 14  | 30  | 30  | 30  | 17  | 16  | 21  | 17  | 02  | 14  | 05  |
| Instauração de Processo Administrativo Sanitário                        | --- | --- | --- | --- | --- | 01  | --- | --- | 01  | --- | --- | --- |
| Licenciamento de estabelecimentos                                       | 12  | 01  | 16  | 06  | 15  | 20  | 10  | 07  | 12  | --- | 06  | 06  |
| Recebimento de denúncias/reclamações                                    | 01  | 03  | 09  | --- | --- | --- | 01  | 02  | --- | 02  | 02  | --- |



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

#### 4.9. IMUNIZAÇÃO NO PERÍODO DE 2020

- Cobertura Vacinal em menores de 1 ano de idade:

| IMUNOBIOLOGICO   | 2020  |           |
|------------------|-------|-----------|
|                  | DOSES | COBERTURA |
| BCG              | 1.102 | 218,7%    |
| ROTAVÍRUS HUMANO | 369   | 73,2%     |
| PNEUMOCÓCICA     | 385   | 76,4%     |
| MENINGOCÓCICA C  | 341   | 67,7%     |
| PENTAVALENTE     | 395   | 78,4%     |
| POLIOMIELITE     | 387   | 76,8%     |

FONTE: SIPNI/2020

## 5. REDE FÍSICA PRESTADORA DE SERVIÇO DO SUS

### 5.1. Relatório por unidade (COMPETÊNCIA 12/2020)

| Tipo de Estabelecimento                                   | Total     |
|-----------------------------------------------------------|-----------|
| POSTO DE SAÚDE                                            | 02        |
| CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)             | 08        |
| HOSPITAL GERAL                                            | 01        |
| CONSULTÓRIO ISOLADO                                       | 06        |
| CLÍNICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE                           | 18        |
| UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)        | 02        |
| UNIDADE MÓVEL DE NÍVEL PRÉ-HOSPITALAR NA ÁREA DE URGÊNCIA | 02        |
| CENTRAL DE GESTÃO EM SAÚDE                                | 01        |
| CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL                            | 01        |
| PÓLO ACADEMIA DE SAÚDE                                    | 01        |
| <b>Total</b>                                              | <b>42</b> |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) – PERÍODO 12/2020



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

## 5.2 Estabelecimentos de Gestão Municipal

| CNES    | ESTABELECIMENTO                                        | NATUREZA JURÍDICA     | GESTÃO    |
|---------|--------------------------------------------------------|-----------------------|-----------|
| 2422573 | UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MANOEL VITORINO            | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | MUNICIPAL |
| 2422549 | UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOSÉ SOARES DO CARMO       | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | MUNICIPAL |
| 3619958 | UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOSÉ RENATO VIEIRA BRANDÃO | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | MUNICIPAL |
| 2422557 | UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA EUCLIDES RITO              | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | MUNICIPAL |
| 2422581 | UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DRA VIOLETA GUSMÃO         | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | MUNICIPAL |
| 2422522 | UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DRA VERA FEITOSA           | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | MUNICIPAL |
| 2422565 | UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DRA MÁRCIA DANTAS          | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | MUNICIPAL |
| 2422530 | UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DR ELMIR BORGES            | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | MUNICIPAL |
| 2422514 | UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DR CIRO TAVARES            | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | MUNICIPAL |
| 6222161 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROPRIÁ                  | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | MUNICIPAL |
| 6884822 | POLO ACADEMIA SAÚDE DE PROPRIÁ I                       | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | MUNICIPAL |
| 5234794 | CENTRO DE ESPECIALIDADES DR OTÁVIO MARTINS PENALVA     | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | MUNICIPAL |
| 6922600 | CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSEOS PREFEITO PEDRO MEDEIRO   | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | MUNICIPAL |
| 5033462 | CAPS I IRMÃ AUGUSTINHA                                 | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | MUNICIPAL |

## 5.3. Consórcios em saúde

**Nome do Consórcio: Consórcio Intermunicipal Do Vale Do São Francisco - CONIVALES**

**CNPJ: 28.715.986/0001-03**

**Área de atuação: Assistência farmacêutica**

- **Análises e considerações**

Desta forma são ofertados, a população serviços médicos, odontológicos, de enfermagem, de fisioterapia e fonoaudiologia, de análises clínicas laboratoriais, ultrassonografias, imunizações dentre outros serviços inseridos no contexto da Rede de



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE**

Atenção Primária e de Média e Alta Complexidade, através das clínicas prestadoras do SUS e do Centro de Especialidades Médicas.

Com relação ao Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES, nos faz otimizar os recursos escassos do subfinanciamento do SUS para a aquisição de medicamentos, fortalecendo a Assistência Farmacêutica municipal e melhorando a acessibilidade de fármacos para os usuários.

## **6. PROFISSIONAIS DE SAÚDE TRABALHANDO NO SUS**

Os estabelecimentos de saúde estão cadastrados no Sistema de Cadastros Nacional de Estabelecimentos em Saúde - SCNES e são classificados em diversos tipos, definidos com base nas atividades profissionais e serviços ofertados à população.

Com relação às variáveis que discriminam os estabelecimentos de saúde, no quesito "Tipo de Administração", cabe ressaltar que "Gerência" corresponde à esfera administrativa a qual o estabelecimento de saúde está diretamente subordinado, podendo estar classificado nas seguintes esferas: Privada, Federal, Estadual e Municipal. Em relação "Tipo de Gestão", esta identifica a qual gestor (Estadual, Municipal ou Dupla) o estabelecimento de saúde tem contrato/convênio, o qual é responsável pelo cadastro, programação, autorização e pagamento dos serviços prestados ao SUS. O município de Propriá é responsável por 85% da rede física de saúde pública, discriminados abaixo na tabela:



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

Período 12/2020

| CBO    | CARGO                                    | QUANTITATIVO |
|--------|------------------------------------------|--------------|
| 515105 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE              | 70           |
| 515140 | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS            | 25           |
| 352210 | AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA                  | 02           |
| 791115 | ARTESÃO COM MATERIAL RECICLÁVEL          | 01           |
| 411010 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO                | 21           |
| 251605 | ASSISTENTE SOCIAL                        | 03           |
| 322230 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM                   | 16           |
| 332250 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM DA ESF            | 08           |
| 322430 | AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL DA ESB           | 06           |
| 223293 | CIRURGIÃO DENTISTA DA ESB                | 09           |
| 412110 | DIGITADOR                                | 06           |
| 123105 | DIRETOR ADMINISTRATIVO                   | 05           |
| 515305 | EDUCADOR SOCIAL                          | 01           |
| 223505 | ENFERMEIRO                               | 03           |
| 223565 | ENFERMEIRO DA ESF                        | 11           |
| 223415 | FARMACÊUTICO                             | 01           |
| 223605 | FISIOTERAPEUTA GERAL                     | 03           |
| 223810 | FONOAUDIÓLOGO                            | 02           |
| 131210 | GERENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE             | 10           |
| 225120 | MÉDICO CARDIOLOGISTA                     | 01           |
| 225225 | MÉDICO CIRURGIÃO GERAL                   | 01           |
| 225125 | MÉDICO CLÍNICO                           | 01           |
| 225142 | MÉDICO DA ESF                            | 09           |
| 225135 | MÉDICO DERMATOLOGISTA                    | 01           |
| 225155 | MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA                  | 02           |
| 225180 | MÉDICO GERIATRA                          | 01           |
| 225250 | MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA          | 02           |
| 225112 | MÉDICO NEUROLOGISTA                      | 02           |
| 225270 | MÉDICO ORTOPEDISTA                       | 01           |
| 225133 | MÉDICO PSIQUIATRA                        | 01           |
| 225285 | MÉDICO UROLOGISTA                        | 01           |
| 223305 | MÉDICO VETERINÁRIO                       | 01           |
| 223710 | NUTRICIONISTA                            | 02           |
| 239415 | PEDAGOGO                                 | 01           |
| 2241E1 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA SAÚDE | 02           |
| 251510 | PSICÓLOGO CLÍNICO                        | 04           |
| 239425 | PSICOPEDAGOGO                            | 01           |
| 322245 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESF             | 02           |
| 322205 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM                    | 06           |
| 515120 | VISITADOR SANITÁRIO                      | 02           |
|        | <b>TOTAL DE PROFISSIONAIS NOCNES</b>     | <b>255</b>   |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)12/2019





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

## 7. PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE

Período:2020



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| <b>DIRETRIZ 1 – Garantir o acesso à atenção integral aos serviços de saúde das redes assistenciais.</b>                                                                          |                                                                                                           |                                                                        |                  |                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------------|
| <b>Objetivo 1.1 : Qualificar a estrutura física das Unidades Básicas de Saúde</b>                                                                                                |                                                                                                           |                                                                        |                  |                          |
| <b>AÇÕES</b>                                                                                                                                                                     | <b>INDICADORES</b>                                                                                        | <b>METAS</b>                                                           | <b>RECURSOS</b>  | <b>SETOR RESPONSÁVEL</b> |
| Adequar a estrutura física de todas as unidades básicas de saúde da rede municipal, melhorando a ambiência e o acesso dos usuários de saúde à rede municipal de saúde.           | Reforma das Unidades Básicas de Saúde: USF Dr <sup>a</sup> Márcia Dantas e USF José Renato Vieira Brandão | No mínimo 02 UBS                                                       | R\$ 700.000,00   | GESTOR DO SUS            |
| Concluir a obra de construção da Unidade Básica de Saúde Euclides Rito                                                                                                           | Conclusão da obra de construção da UBS Euclides Rito                                                      | Conclusão em 100% da obra                                              | R\$ 120.000,00   | GESTOR DO SUS            |
| <b>Objetivo 1.2: Implantar e dar continuidade a construção do CER III (Centro Especializado em Reabilitação III – Auditiva, Intelectual e Física) para a Regional de Propriá</b> |                                                                                                           |                                                                        |                  |                          |
| <b>AÇÕES</b>                                                                                                                                                                     | <b>INDICADORES</b>                                                                                        | <b>METAS</b>                                                           | <b>RECURSOS</b>  | <b>SETOR RESPONSÁVEL</b> |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Proceder a execução do projeto da construção do CER III;</li><li>• Viabilizar os recursos para a construção do CER III</li></ul>         | Dar continuidade a obra em execução do CER III monitorando e alimentando o SISMOB                         | Conclusão em 100% da obra do CER III                                   | R\$ 2.000.000,00 | GESTOR DO SUS            |
| <b>Objetivo 1.3: Utilização de mecanismos que propiciem a ampliação do acesso a Atenção Básica.</b>                                                                              |                                                                                                           |                                                                        |                  |                          |
| <b>AÇÕES</b>                                                                                                                                                                     | <b>INDICADORES</b>                                                                                        | <b>METAS</b>                                                           | <b>RECURSOS</b>  | <b>SETOR RESPONSÁVEL</b> |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Equipar e garantir a</li></ul>                                                                                                           | <ul style="list-style-type: none"><li>• Quantitativo de</li></ul>                                         | <ul style="list-style-type: none"><li>• Ofertar manutenção e</li></ul> | R\$ 200.000,00   | GESTOR DO SUS            |



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                        |                       |                                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------------------------------|
| <p>manutenção de equipamentos odontológicos;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Reestruturar os consultórios odontológicos;</li><li>• Contratar equipe para prestar serviço assistência técnica odontológica;</li><li>• Capacitar os profissionais para melhor utilizar os equipamentos</li></ul> | <p>procedimentos realizados;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Solicitar a assistência técnica com frequência</li></ul>                         | <p>aprimoramento das equipes de saúde bucal;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Implantar plano de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos;</li></ul> |                       |                                                     |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Adquirir aparelhos de RX odontológicos</li></ul>                                                                                                                                                                                                                   | <p>Exames de Rx odontológicos realizados</p>                                                                                                              | <ul style="list-style-type: none"><li>• Comprar aparelhos de RX – 04 unidades</li><li>• Suprir com materiais necessários para realização das radiografias.</li><li>• 100%</li></ul>    | <p>R\$ 200.000,00</p> | <p>GESTOR DO SUS</p>                                |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Dar continuidade ao projeto de reabilitação protética dentária</li></ul>                                                                                                                                                                                           | <ul style="list-style-type: none"><li>• Projeto de reabilitação protética dentária</li></ul>                                                              |                                                                                                                                                                                        | <p>R\$ 100.000,00</p> |                                                     |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Aquisição de material educativo para as equipes de saúde de bucal;</li><li>• Disponibilizar de mais profissionais de saúde</li></ul>                                                                                                                               | <ul style="list-style-type: none"><li>• Atividades coletivas desenvolvidas;</li><li>• Média da ação coletiva de escovação dental supervisionada</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>• Aumentar o percentual de atividade coletiva de escovação dental supervisionada</li></ul>                                                       | <p>R\$ 5.000,00</p>   | <p>GESTOR DO SUS<br/>COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL</p> |

Ativar.c\1  
Acesse Conf



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

|                                                                                                                                                                                                   |                                                                                      |                                                                                                                                                      |                |                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------------|
| bucal                                                                                                                                                                                             |                                                                                      |                                                                                                                                                      |                |                            |
| <ul style="list-style-type: none"><li>Assegurar a provisão de material odontológico para prevenção;</li><li>Realizar parceria entre as equipes de saúde bucal, as escolas, o NASF e ESF</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>Procedimentos preventivos realizados</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>Aumentar o número de procedimentos de prevenção em saúde bucal</li></ul>                                       | R\$ 100.000,00 | COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL |
| <ul style="list-style-type: none"><li>Suprir os serviços de saúde com mobiliários, equipamentos de informática para a implantação do PEC do esus-AB (Prontuário Eletrônico do Cidadão)</li></ul>  | Número de equipamentos de informática e mobiliários adquiridos.                      | Suprir em 70% os equipamentos de informática e mobiliários para as UBS, Secretaria Municipal de Saúde, CAPS e CEM (Centro de Especialidades Médicas) | R\$ 600.000,00 | GESTOR DO SUS              |
| <ul style="list-style-type: none"><li>Manter o ponto eletrônico para as UBS</li></ul>                                                                                                             | Manter o ponto eletrônico nas UBS                                                    | 100% das UBS                                                                                                                                         | R\$ 50.000,00  | GESTOR DO SUS              |
| <ul style="list-style-type: none"><li>Aprimorar as ações de saúde das equipes do NASF-AB;</li><li>Viabilizar a aquisição de equipamentos para as equipes do NASF</li></ul>                        | Ampliar o número de equipamentos para as equipes do NASF                             | Ampliar em 80% os equipamentos para as equipes do NASF                                                                                               | R\$ 50.000,00  | GESTOR DO SUS              |
| <ul style="list-style-type: none"><li>Comprar equipamentos e artigos médicos para o CEM (Centro de Especialidades Médicas Dr. Otávio Martins Penalva).</li></ul>                                  | Ampliar o número de equipamentos do CEM                                              | Equipar em 70% o CEM.                                                                                                                                | R\$ 50.000,00  | GESTOR DO SUS              |

Ativar o  
Acesse Com



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| Objetivo 1.4: Melhorar a oferta de transporte sanitário para os usuários de saúde.                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                             |                                            |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------|
| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                           | INDICADORES                                                                                      | METAS                                                                                                                                                                                                                                                       | RECURSOS                                   | SETOR RESPONSÁVEL |
| <ul style="list-style-type: none"><li>Articular com o governo federal a aquisição de ambulância;</li><li>Reaparelhamento do transporte sanitário.</li></ul>                                                                                                                                     | Adquirir 02 ambulâncias de suporte básico                                                        | Melhorar os atendimentos de urgência e emergência de qualidade com eficiência e segurança para o usuário de saúde.                                                                                                                                          | R\$ 170.000,00<br>EMENDAS<br>PARLAMENTARES | GESTOR DO SUS     |
| <ul style="list-style-type: none"><li>Aquisição de veículos de passeio</li></ul>                                                                                                                                                                                                                | 02 veículos de passeio                                                                           | Melhorar o acesso das visitas domiciliares pelas equipes de saúde da família                                                                                                                                                                                | R\$ 100.000,00<br>EMENDAS<br>PARLAMENTARES | GESTOR DO SUS     |
| <ul style="list-style-type: none"><li>Garantir a manutenção e reposição de peças para a frota dos transportes sanitários.</li></ul>                                                                                                                                                             | Contratação de serviços de manutenção e compra de peças para a frota dos transportes sanitários. | Manutenção em 100% da frota de transporte de sanitário.                                                                                                                                                                                                     | R\$ 50.000,00                              | GESTOR DO SUS     |
| <ul style="list-style-type: none"><li>Organizar o fluxo de usuários, visando a garantia das referências a serviços e ações de saúde fora do âmbito da Atenção Básica;</li><li>Garantir o acesso a usuários que fazem tratamento fora do domicílio, melhorando a frota de transportes.</li></ul> | Número de usuários atendidos                                                                     | <ul style="list-style-type: none"><li>Locar automóveis para melhorar e incrementar a frota existente:<br/>=&gt;03 carros populares;<br/>=&gt;02 Vans;<br/>=&gt;02 ambulâncias;<br/>=&gt;01 dobrô;<br/>=&gt;01 Pick up (PARA O CENTRO DE ZONOSSES)</li></ul> | R\$ 200.000,00                             | GESTOR DO SUS     |

DIRETRIZ 2 – Aprimorar o acesso à população a serviços de qualidade de atenção básica e da atenção especializada

Objetivo 2.1 : Garantir o acesso à população a serviços de qualidade de atenção básica e da atenção especializada

Ativar c  
Acesse Con



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | INDICADORES                                                                                                                          | METAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | RECURSOS       | SETOR RESPONSÁVEL |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------|
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Dimensionar o quantitativo de profissionais de saúde e de apoio que compõem a Rede de Assistência a Saúde Municipal;</li><li>• Incrementar a Estratégia de Saúde da Família e Saúde Bucal com ações compartilhadas pelas equipes do NASF e demais serviços da Atenção Básica;</li><li>• Incrementar as ações desenvolvidas pelo CAPS;</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>• Número de usuários atendidos/ano;</li><li>• Número de procedimentos realizados/ano</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>• Contratação de profissionais de nível superior e médio, para as UBS e Centro Médico de Especialidades;</li><li>• Selecionar, contratar e remunerar os profissionais para compor as equipes de Atenção Básica, incluindo especialistas para o Centro de Especialidades Médicas;</li><li>• Ampliar as ofertas de consultas médicas especializadas;</li><li>• Garantir o fornecimento de insumos para as oficinas de terapias ocupacionais desenvolvidas pelo CAPS;</li><li>• Garantir o</li></ul> | R\$ 500.000,00 | GESTOR DO SUS     |



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

|                                                                                                                                                                        |                                                                                                           |                                                                                                                                                                             |                 |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------------|
|                                                                                                                                                                        |                                                                                                           | fornecimento de alimentos para as refeições disponibilizadas aos usuários do CAPS.                                                                                          |                 |                          |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Garantir a execução de programas oftalmológicos para o glaucoma</li> </ul>                                                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>Número de atendimentos para a prevenção do glaucoma</li> </ul>     | <ul style="list-style-type: none"> <li>Desenvolver as atividades para o Programa do glaucoma, mediante os recursos disponibilizados para a execução do programa.</li> </ul> | FAEC            | GESTOR DO SUS            |
| <b>Objetivo 2: Ampliar a oferta da atenção especializada</b>                                                                                                           |                                                                                                           |                                                                                                                                                                             |                 |                          |
| <b>AÇÕES</b>                                                                                                                                                           | <b>INDICADORES</b>                                                                                        | <b>METAS</b>                                                                                                                                                                | <b>RECURSOS</b> | <b>SETOR RESPONSÁVEL</b> |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Manter serviço de tratamento de feridas crônicas a laser ambulatorial e domiciliar</li> </ul>                                   | <ul style="list-style-type: none"> <li>Tratamento de feridas crônicas</li> </ul>                          | <ul style="list-style-type: none"> <li>90%</li> </ul>                                                                                                                       | R\$ 500.000,00  | GESTOR DO SUS            |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Implantação do Centro de Fisioterapia Municipal</li> </ul>                                                                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>Ampliar a oferta de fisioterapia</li> </ul>                        | <ul style="list-style-type: none"> <li>Diminuir em 50% a demanda reprimida de procedimentos em fisioterapia</li> </ul>                                                      | R\$ 15.000,00   | GESTOR DO SUS            |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Ampliação da oferta de exames de média e alta complexidade pelo município (eletroencefalograma, ecocardiograma, Mapa</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Ampliar a oferta de exames de média e alta complexidade</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Aumentar em 30% o quantitativo da oferta de exames de média alta complexidade: eletroencefalograma, ecocardiograma, Mapa</li> </ul>  | R\$ 400.000,00  | GESTOR DO SUS            |

Ativar o  
Acesso.Cof



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

|                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                      |                                                                                                                 |                |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| Holter 24 horas, teste ergométrico, videolaringoscopia, endoscopia, elenco de Raio X, mamografia, espirometria, dentre outros)                                                                                                                            |                                                                                                      | Holter 24 horas, teste ergométrico, videolaringoscopia, endoscopia, elenco de Raio X, mamografia, espirometria. |                |               |
| <ul style="list-style-type: none"><li>Ampliação da oferta de consultas em especialidades médicas (otorrinolaringologia, ginecologia, urologia, dermatologia, gastroenterologia, endocrinologia, ortopedia, psiquiatria, cardiologia, pediatria)</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>Ampliar a oferta de consultas médicas especializadas</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>Ampliar a oferta de consultas médicas especializadas – 50%</li></ul>      | R\$ 400.000,00 | GESTOR DO SUS |

**DIRETRIZ 3 – Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população por meios das ações da vigilância, promoção, proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não-transmissíveis, acidentes, violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.**

**OBJETIVO 3.1: Fortalecer a promoção e vigilância em saúde, na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.**

| AÇÕES                                           | INDICADORES                                        | METAS     | RECURSOS                          | SETOR RESPONSÁVEL             |
|-------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-----------|-----------------------------------|-------------------------------|
| Reduzir estes em pelo menos 2% através de ações | Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo | 34 ÓBITOS | Diagnosticar precocemente as DCNT | COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA |





**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

|                                                           |                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                     |                            |                                          |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------|
| de promoção, proteção e prevenção de DCNT.                | conjunto das 4 principais DCNT (Doenças Crônicas Não Transmissíveis) – Doenças do Aparelho Circulatório, Câncer, Diabetes e Doenças Respiratórias Crônicas) |                                                                                                                                                                                                     |                            |                                          |
| Projeto Corpo em Movimento                                | Atividades físicas desenvolvidas pelo Polo de Academia com o objetivo de reduzir as DCNT                                                                    | 02 atividades por semana                                                                                                                                                                            | R\$ 5.000,00               | COORDENAÇÃO NASF                         |
| Aumentar as investigações em tempo hábil de óbitos em MIF | Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigados                                                                                          | 90%                                                                                                                                                                                                 | VIGILÂNCIA EPEIDEMIOLÓGICA | COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA |
| Investigar os óbitos infantis e fetais.                   | Proporção de óbitos infantis e fetais investigados.                                                                                                         | <ul style="list-style-type: none"> <li>Fortalecer as ações de investigação para controle do óbito infantil e fetal;</li> <li>Manter a investigação de 100% dos óbitos infantis e fetais.</li> </ul> | VIGILÂNCIA EPEIDEMIOLÓGICA | COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA |
| Investigar os óbitos maternos.                            | Proporção de óbitos maternos investigados.                                                                                                                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>Fortalecer as ações para investigação do óbito materno</li> <li>Manter a investigação de 100% dos óbitos maternos.</li> </ul>                                | VIGILÂNCIA EPEIDEMIOLÓGICA | COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA |
| Investigar os óbitos em mulheres em idade fértil (MIF).   | Proporção de óbitos em mulheres em idade fértil (MIF) investigados.                                                                                         | Manter a investigação de 100% dos óbitos em mulheres em idade fértil.                                                                                                                               | VIGILÂNCIA EPEIDEMIOLÓGICA | COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA |
| Aumentar a proporção de                                   | 95% do registro de óbitos com                                                                                                                               | Monitorar semestralmente o                                                                                                                                                                          | VIGILÂNCIA                 | COORDENAÇÃO DE                           |



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

|                                                                                                                               |                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                           |                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| registro de óbitos com causa básica definida.                                                                                 | causa básica definida.                                                                                                | banco de dados da base municipal (SIM).                                                                                                                                                                                                                                                                                           | EPEIDEMIOLÓGICA           | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                                                   |
| Encerrar 85% ou mais das doenças compulsórias imediatas registradas no SINAN, em até 60 dias a partir da data de notificação. | Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrada em até 60 dias após a notificação. | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Notificar os casos no SINAN em prazo adequado;</li> <li>• Acompanhar a evolução do caso e encerrar no SINAN.</li> </ul>                                                                                                                                                                  | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                                    |
| Aumentar a proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos.                                        | Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos.                                           | Registrar 100% do preenchimento do campo "ocupação".                                                                                                                                                                                                                                                                              | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                                    |
| Reduzir para zero o número absoluto de óbito por leishmaniose visceral.                                                       | Zero óbito por leishmaniose visceral.                                                                                 | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Intensificar as campanhas de combate à doença;</li> <li>• Recolhimento de cães de rua;</li> <li>• Realização do teste rápido para leishmaniose e sorologia;</li> <li>• Cadastrar as amostras no sistema GAL do Lacen/SE;</li> <li>• Equipar o Centro de Controle de Zoonoses.</li> </ul> | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA<br>COORDENAÇÃO DO CENTRO DE ZOOSES |
| Garantir a vacinação antirrábica para 95% dos cães na campanha.                                                               | 95% de cães vacinados na campanha de vacinação antirrábica .                                                          | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Intensificar as campanhas de vacinação no município;</li> <li>• Intensificar campanhas</li> </ul>                                                                                                                                                                                        | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                                    |

Ativar e



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

|                                                                                 |                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                     |                            |                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                 |                                                                                                                    | <p>educativas sobre a importância da vacinação;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Registrar as vacinas administradas no SIPNI.</li> </ul>                                                                                |                            | COORDENAÇÃO DO CENTRO DE ZONÓSES                                        |
| Realizar a castração de cães que vivem nas ruas                                 | 15% da população canina de rua                                                                                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Diminuir a população de cães com o objetivo de prevenir a proliferação de leishmaniose visceral</li> </ul>                                                                                 | VIGILÂNCIA EPEIDEMIOLÓGICA | COORDENAÇÃO DO CENTRO DE ZONÓSES                                        |
| Reduzir para zero o número de óbito por dengue.                                 | Zero óbito por dengue.                                                                                             | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Intensificar campanhas de combate ao transmissor da doença;</li> <li>• Intensificar campanhas educativas em escolas, comunidades, UBS;</li> <li>• Realizar mutirões de limpeza.</li> </ul> | VIGILÂNCIA EPEIDEMIOLÓGICA | COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                                |
| Realizar visitas domiciliares para controle vetorial da dengue.                 | Número de ciclos que atingiram no mínimo 80% de cobertura de imóveis visitados para o controle vetorial de dengue. | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar visitas aos domicílios pela Equipe de Combate as Endemias;</li> <li>• Registrar as visitas domiciliares nos boletins;</li> <li>• Capacitar os servidores da área.</li> </ul>      | VIGILÂNCIA EPEIDEMIOLÓGICA | COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA<br><br>COORDENAÇÃO DE ENDEMIAS |
| Execução de todas as ações da vigilância epidemiológica no município.           | Ações executadas                                                                                                   | Realizar as ações conforme o plano de ações.                                                                                                                                                                                        | VIGILÂNCIA EPEIDEMIOLÓGICA | COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                                |
| Realizar e registrar (MDDA) investigações de surtos de doenças transmitidas por | Proporção de surtos de doenças transmitidas por alimentos e água.                                                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Registrar suspeita de surtos de doenças transmitidas por</li> </ul>                                                                                                                        | VIGILÂNCIA EPEIDEMIOLÓGICA | COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                                |



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

|                                                          |                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                               |                              |
|----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------------------------|
| alimentos e água                                         |                                                                                                                                                                                                                                      | <p>alimentos e água no sistema Monitoramento de Doenças Diarreicas Aguda (MDDA);</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Investigar os casos suspeitos e encerrar.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                               |                              |
| Ampliar a cobertura de vacinação para crianças < 2 anos. | <p>Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças &lt; 2 anos – Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente 2ª, Poliomielite 3ª e Triplice Viral 1ª – Com cobertura vacinal programada.</p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• 100% de cobertura</li> <li>• Implantação do SIPNI em 100% das salas de vacina do município;</li> <li>• Registrar as vacinas administradas no SIPNI;</li> <li>• Captar as crianças para realização de vacinação;</li> <li>• Buscar as crianças faltosas, não perder oportunidades de vacinação;</li> <li>• Realização de monitoramento rápido da cobertura vacinal (MRC);</li> <li>• Capacitação do calendário vacinal (criança, adolescente, adulto e idoso) para 100% dos vacinadores e profissionais da ESF.</li> </ul> | VIGILÂNCIA<br>EPEIDEMIOLÓGICA | VIGILÂNCIA<br>EPIDEMIOLÓGICA |
| Encerrar em mais de 80 %                                 | <p>Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI)</p>                                                                                                                                                      | 85%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | VIGILÂNCIA<br>EPEIDEMIOLÓGICA | VIGILÂNCIA<br>EPIDEMIOLÓGICA |



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

|                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                            |                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------|
|                                                                                                                                                                                | encerradas até 60 dias após notificação                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                            |                            |
| Aumentar a proporção de cura dos casos novos de hanseníase.                                                                                                                    | Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos da coortes                                                                                                                                           | 90%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | VIGILÂNCIA EPEIDEMIOLÓGICA | VIGILÂNCIA EPEIDEMIOLÓGICA |
| Aumentar para 90% a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera;<br>Garantir avaliação dos contatos de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera. | <ul style="list-style-type: none"><li>• 90% de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera;</li><li>• 100% dos contatos de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial examinados.</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>• Articulação das ações da vigilância epidemiológica visando aumentar a proporção de cura;</li><li>• Garantir fluxo de atendimento dos pacientes;</li><li>• Garantir a realização dos exames de diagnóstico, controle e encerramento dos casos;</li><li>• Cumprimento do cronograma do tratamento e registro no sistema de informação;</li><li>• Realizar busca ativa e examinar 100% dos contatos;</li><li>• Capacitar os profissionais da ESF abordando o tema TB.</li></ul> | VIGILÂNCIA EPEIDEMIOLÓGICA | VIGILÂNCIA EPEIDEMIOLÓGICA |
| Garantir a realização de exames anti-HIV em 100% dos casos novos de tuberculose.                                                                                               | Proporção de exames anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose.                                                                                                                                                 | <ul style="list-style-type: none"><li>• Viabilizar o acesso do paciente ao teste rápido de HIV;</li><li>• Realizar teste rápido em</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | VIGILÂNCIA EPEIDEMIOLÓGICA | VIGILÂNCIA EPEIDEMIOLÓGICA |



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

|                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                       |                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|
|                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                       | <p>100% dos casos novos de tuberculose;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Intensificar acompanhamento (busca ativa) dos casos confirmados de TB pela equipe ESF, bem como proceder a coleta assim que confirmado o diagnóstico;</li> <li>• Realizar reuniões/capacitações com as equipes das UBS.</li> </ul>                                                                                                       |                                       |                                       |
| <p>Aumentar para 90% a proporção de cura de casos novos de hanseníase;<br/>         Garantir avaliação dos contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase.</p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• 90% de cura de casos novos de hanseníase;</li> <li>• 100% dos contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase examinados.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Articulação das ações da vigilância epidemiológica visando aumentar a proporção de cura;</li> <li>• Garantir fluxo de atendimento dos pacientes;</li> <li>• Cumprimento do cronograma do tratamento e registro no sistema de informação;</li> <li>• Realizar busca ativa e examinar 100% dos contatos;</li> <li>• Capacitar os profissionais da ESF abordando o tema HAN.</li> </ul> | <p>VIGILÂNCIA<br/>EPEIDEMIOLÓGICA</p> | <p>VIGILÂNCIA<br/>EPEIDEMIOLÓGICA</p> |
| <p>Reduzir a incidência de sífilis</p>                                                                                                                                  | <p>Número de casos de sífilis</p>                                                                                                                                                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Articulação das ações de</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <p>VIGILÂNCIA</p>                     | <p>VIGILÂNCIA</p>                     |



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

|                                                                                      |                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                               |                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------|
| congenita.                                                                           | congenita em menores de 01 ano                                  | <p>vigilância epidemiológica junto com atenção básica visando a redução da incidência de sífilis congênita;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Monitorar os casos através do SINAN;</li><li>• Acompanhamento e parceria junto aos laboratórios para melhoria da qualidade dos exames de detecção da sífilis;</li><li>• Manter as 3 coletas de VDRL preconizadas no protocolo do MS;</li><li>• Realizar teste rápido de sífilis nas UBS com profissionais capacitados;</li><li>• Realizar capacitação para ampliar números de profissionais aconselhores aptos a realizar referido exame de sífilis;</li><li>• Intensificar a busca ativa dos comunicantes de casos positivos de sífilis.</li></ul> | EPEIDEMIOLÓGICA               | EPEIDEMIOLÓGICA |
| Realização de testes rápidos nas gestantes e parceiros nos 1º, 2º e 3º trimestres de | Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano | No mínimo a realização de 3 testes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE | ATENÇÃO BÁSICA  |



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

|                         |                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                            |                          |
|-------------------------|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------|
| gravidez                |                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                            |                          |
| Diminuir 10% a cada ano | Número de casos novos de AIDS em < 5 anos | <ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar campanhas preventivas;</li><li>• Registrar, monitorar e avaliar os casos através do SINAN</li><li>• Realizar monitoramento dos casos de gestantes HIV e das crianças expostas ao HIV;</li><li>• Realizar treinamento para profissionais da rede de saúde sobre a transmissão vertical de HIV/Sífilis;</li><li>• Apoiar e realizar atividades de incentivo ao pré-natal e aos exames de HIV/Sífilis no primeiro e terceiro trimestre;</li><li>• Acompanhar 100% das gestantes HIV com atendimento multidisciplinar;</li><li>• Garantir o acompanhamento de 100% de crianças expostas ao HIV com equipe multidisciplinar, vacinas, exames e</li></ul> | VIGILÂNCIA EPEIDEMIOLÓGICA | VIGILÂNCIA EPIDEMILÓGICA |





**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

|                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                    |                                           |                           |                                                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|---------------------------|--------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                    | consultas até 02 anos de idade.           |                           |                                                              |
| Ampliar em 5% ao ano a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez. | Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez. | 50%                                       | VIGILÂNCIA SANITÁRIA      | VIGILÂNCIA SANITÁRIA                                         |
| Realizar pelo menos 4 ciclos de visitas domiciliares em 80% dos domicílios em cada ciclo.                                                                                 | Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue                                    | Realizar 5 ciclos de visitas domiciliares | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                                    |
| Aumentar e informar em 100% o campo "ocupação" nas fichas de notificações de agravos.                                                                                     | Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho                                                | 100%                                      | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                                    |
| Realizar ações educativas de combate a prevenção de IST's, câncer, hipertensão arterial, diabetes, obesidade, tabagismo                                                   | Implementar ações educativas para redução de danos                                                                                                 | 100%                                      | R\$ 15.000,00             | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/<br>ATENÇÃO BÁSICA/<br>SAÚDE BUCAL |
| Realizar o Bloco da Prevenção                                                                                                                                             | Implementar ações educativas para redução de danos em IST's                                                                                        | 100%                                      | R\$ 20.000,00             | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                                    |
| <b>Objetivo 3.2: Aprimorar o marco regulatório e as ações de vigilância sanitária, para assegurar a proteção à saúde e o desenvolvimento sustentável do setor.</b>        |                                                                                                                                                    |                                           |                           |                                                              |
| <b>AÇÕES</b>                                                                                                                                                              | <b>INDICADORES</b>                                                                                                                                 | <b>METAS</b>                              | <b>RECURSOS</b>           | <b>SETOR RESPONSÁVEL</b>                                     |
| Realizar em 100% as ações da VISA                                                                                                                                         | Percentual de municípios que realizam no mínimo seis                                                                                               | 100% das ações                            | VIGILÂNCIA SANITÁRIA      | VIGILÂNCIA SANITÁRIA                                         |



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

|  |                                                                             |  |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|  | grupos de ações de vigilância sanitária, consideradas a todos os municípios |  |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------|--|--|--|

**DIRETRIZ 4 – Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde de qualidade, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica, especializada, ambulatorial e hospitalar, e garantindo o acesso a medicamentos no âmbito do SUS.**

**OBJETIVO 4.1: Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica e especializada e ambulatorial e hospitalar.**

| AÇÕES                                                                                                                                                                                | INDICADORES                                                                          | METAS                                                                    | RECURSOS     | SETOR RESPONSÁVEL             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------------------|
| Ampliar a cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família                                                                                       | Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família | 87%                                                                      | R\$ 5.000,00 | COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA |
| Aumentar cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica                                                                                                             | Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica                      | 100%                                                                     | PAB VARIÁVEL | COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA |
| Aumentar cobertura populacional estimada pelas equipes de Saúde Bucal                                                                                                                | Cobertura populacional estimada pelas equipes de Saúde Bucal                         | 100%                                                                     | PAB VARIÁVEL | COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA |
| Reorganizar a agenda do cirurgião-dentista;                                                                                                                                          | Número de usuários atendidos                                                         | Melhorar o acesso aos serviços odontológicos                             |              | COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL    |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Enfatizar a prevenção;</li><li>• Evitar as exodontias de elementos dentais que podem ser recuperados;</li><li>• Realizar campanhas</li></ul> | Proporção de exodontias em relação aos procedimentos preventivos                     | Reduzir o percentual de exodontia em relação aos procedimentos curativos | PAB FIXO     | COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL    |

Ativar c  
Acesse Con



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

|                                              |  |  |  |  |
|----------------------------------------------|--|--|--|--|
| educativas de<br>prevenção em saúde<br>bucal |  |  |  |  |
|----------------------------------------------|--|--|--|--|

**DIRETRIZ 5 – Aprimorar as redes de atenção e promover o cuidado integral as pessoas nos vários ciclo de vida (criança, adolescentes, jovem, adulto e idoso), considerando as questões de gênero e das populações em situação de vulnerabilidade social, na atenção básica, nas redes temáticas e nas regiões de saúde.**

**OBJETIVO 5.1: Aprimorar e implantar as Redes de Atenção à Saúde nas regiões de saúde, com ênfase na articulação da Rede de Urgência e Emergência, Rede Cegonha, Rede de Atenção Psicossocial, Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, e da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas.**

| AÇÕES                                                                                                                                                                                       | INDICADORES                                                                                                                                                   | METAS      | RECURSOS | SETOR RESPONSÁVEL             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|-------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"><li>Aumentar a razão de exames citopatológicos do colo do útero;</li><li>Ofertar ação de coleta de exames citopatológicos com a Carreta do SESC</li></ul> | Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária. | 0,58 razão | FAEC     | COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA |
| <ul style="list-style-type: none"><li>Ofertar exames de mamografia para mulheres de 50 a 69 anos de idade</li></ul>                                                                         | Razão de exames de mamografia de rastreamento em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.    | 0,22 razão | FAEC     | COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA |
| <ul style="list-style-type: none"><li>Aumentar a proporção de parto normal</li></ul>                                                                                                        | Proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar                                                                                                       | 55%        | PAB FIXO | COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA |
| <ul style="list-style-type: none"><li>Diminuir a proporção de gravidez na</li></ul>                                                                                                         | Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas                                                                                                         | 21%        | PAB FIXO | COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA |



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                      |                                 |                           |                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------------|-------------------------------|
| adolescência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | etárias 10 a 19 anos                                                 |                                 |                           |                               |
| <ul style="list-style-type: none"><li>Diminuir o número de óbitos maternos e intensificar e aprimorar as ações de pré-natal</li></ul>                                                                                                                                                                                                     | Número de óbitos maternos em determinado período local de residência | 0                               | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA |
| <b>Objetivo 5.2: Promover o cuidado integral as pessoas nos ciclos de vida (criança, adolescente, jovem, adulto e idoso), considerando as questões de gênero, orientação sexual, raças/etnia, situações de vulnerabilidade, as especificidades e a diversidade na atenção básica, nas redes temáticas e nas redes de atenção à saúde.</b> |                                                                      |                                 |                           |                               |
| <b>AÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>INDICADORES</b>                                                   | <b>METAS</b>                    | <b>RECURSOS</b>           | <b>SETOR RESPONSÁVEL</b>      |
| Diminuir a taxa de mortalidade infantil                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Taxa de mortalidade infantil                                         | 6 casos de mortalidade infantil | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA     |

**DIRETRIZ 6 – Fortalecimento da rede de Saúde Mental**

**OBJETIVO 6.1: Ampliar o acesso a atenção psicossocial da população em geral de forma articulada com os demais pontos de atenção em saúde e outros pontos intersetoriais**

| <b>AÇÕES</b>                 | <b>INDICADORES</b>                                                                                                                                                               | <b>METAS</b>                                                               | <b>RECURSOS</b> | <b>SETOR RESPONSÁVEL</b>                                     |
|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------------------------------------------------|
| Manutenção das ações do CAPS | <ul style="list-style-type: none"><li>Número de procedimentos realizados;</li><li>Número de ações de matriciamentos realizados pelo CAPS com equipes de atenção básica</li></ul> | Realizar 100% de matriciamento pelo CAPS para as equipes de atenção básica | R\$ 10.000,00   | COORDENAÇÃO DE SAÚDE MENTAL<br>COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA |

**DIRETRIZ 7 – Garantia de Assistência Farmacêutica**

**OBJETIVO 7.1: Aprimorar a política de Assistência Farmacêutica**

| <b>AÇÕES</b>                            | <b>INDICADORES</b>           | <b>METAS</b>                                    | <b>RECURSOS</b>  | <b>SETOR RESPONSÁVEL</b> |
|-----------------------------------------|------------------------------|-------------------------------------------------|------------------|--------------------------|
| Manutenção da Farmácia Básica municipal | Número de usuários atendidos | Manter r consórcios intermunicipais – CONIVALES | R\$ 1.000.000,00 | COORDENAÇÃO DA           |



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

|  |  |                                                              |  |                           |
|--|--|--------------------------------------------------------------|--|---------------------------|
|  |  | - para a aquisição de medicamentos da RENAME por baixo custo |  | FARMÁCIA<br>GESTOR DO SUS |
|--|--|--------------------------------------------------------------|--|---------------------------|

**DIRETRIZ 8 – Fortalecimento do Controle Social no SUS**

**OBJETIVO 8.1: Manter e aprimorar a gestão do SUS**

| AÇÕES                                                           | INDICADORES                              | METAS                                              | RECURSOS      | SETOR RESPONSÁVEL |
|-----------------------------------------------------------------|------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------|-------------------|
| Disponibilizar espaço físico para o Conselho Municipal de Saúde | Número de unidade administrativa mantida | Implementar e manter o Conselho Municipal de Saúde | R\$ 4.000,00  | GESTOR DO SUS     |
| Realizar a VI Conferência Municipal de Saúde                    | Conferência Municipal de Saúde           | 100%                                               | R\$ 12.000,00 | GESTOR DO SUS     |

**DIRETRIZ 9 – Contribuição à adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações de trabalho dos profissionais e trabalhadores de saúde.**

**OBJETIVO 9.1: Investir em qualificação e fixação de profissionais para o SUS**

| AÇÕES                                                                                                           | INDICADORES                                                         | METAS             | RECURSOS       | SETOR RESPONSÁVEL |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------|-------------------|
| Implementações de educação permanente para qualificação dos profissionais de saúde que compõem a rede municipal | Promover cursos de educação permanente implementada e/ou realizadas | Capacitar em 100% | R\$ 350.000,00 | GESTOR DO SUS     |

**DIRETRIZ 10 – Qualificação de instrumentos de execução direta com geração de ganhos de produtividade e eficiência para o SUS.**

**OBJETIVO 10.1: Aprimorar a manutenção do almoxarifado**

| AÇÕES                                          | INDICADORES                    | METAS                              | RECURSOS      | SETOR RESPONSÁVEL           |
|------------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------|---------------|-----------------------------|
| Estruturar e manter servidores no almoxarifado | Manter pelo menos 4 servidores | Manutenção do Almoxarifado Central | R\$ 10.000,00 | COORDENAÇÃO DE ALMOXARIFADO |



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE

| <b>DIRETRIZ 11 – Financiamento do SUS (SIOPS) – Garantir o financiamento estável do SUS através da captação de recursos de impostos</b>                                                                                                                        |                                                    |              |                   |                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------|-------------------|--------------------------|
| <b>OBJETIVO 11.1: Analisar e informar ao SIOPS e acompanhar bimestralmente o percentual aplicado em Ações de Serviços Públicos em Saúde – ASPS – de forma a atingir o percentual mínimo aplicado em 15% da arrecadação de impostos, conforme a LC 141/2012</b> |                                                    |              |                   |                          |
| <b>AÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>INDICADORES</b>                                 | <b>METAS</b> | <b>RECURSOS</b>   | <b>SETOR RESPONSÁVEL</b> |
| Aplicar no mínimo anualmente 15% da arrecadação de impostos em ASPS                                                                                                                                                                                            | Percentual aplicado em ASPS conforme a LC 141/2012 | 15%          | RECURSOS PRÓPRIOS | GESTOR DO SUS            |

A programação Anual operacionaliza as intenções expressas no Plano Municipal de Saúde, em ações concretas, a fim de garantir o alcance dos objetivos de e do cumprimento das metas do Plano de Saúde.

O planejamento em saúde tem se tornado cada vez mais necessário, porque direciona os caminhos, elenca as possibilidades e acima de tudo, orienta a tomada de decisão, portanto configura-se como um mecanismo de gestão, que contribui para a consolidação do SUS.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ

## 8. INDICADORES DE PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA

| Nº | TIPO | INDICADOR                                                                                                                                                                                                                                                                                            | META 2020  | RESULTADO 2020 |
|----|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|
| 1  | U    | a) Para município e região com menos de 100 mil habitantes: Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)                              | 37         | 49             |
|    |      | b) Para município e região com 100 mil ou mais habitantes, estados e Distrito Federal: Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas) | NA         | NA             |
| 2  | E    | Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos)                                                                                                                                                                                                                                       | 95%        | 11,76%         |
| 3  | U    | Proporção de registro de óbitos com causa básica definida                                                                                                                                                                                                                                            | 95%        | 95,65%         |
| 4  | U    | Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade – Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) – com cobertura vacinal preconizada                                 | 100%       | 0,0%           |
| 5  | U    | Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação                                                                                                                                                                                  | 85%        | S/C            |
| 6  | U    | Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes                                                                                                                                                                                                                  | 90%        | 100%           |
| 7  | E    | Número de casos autóctones de malária                                                                                                                                                                                                                                                                | Não pactua | -              |
| 8  | U    | Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade                                                                                                                                                                                                                             | 4          | 6              |
| 9  | U    | Número de casos novos aids em menores de 5 anos                                                                                                                                                                                                                                                      | 0          | 0              |
| 10 | U    | Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez                                                                                                                                                    | 75%        | 100,00%        |
| 11 | U    | Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária                                                                                                                                           | 0,58       | 0,21           |
| 12 | U    | Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária                                                                                                                                   | 0,22       | 0,03           |
| 13 | U    | Proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar                                                                                                                                                                                                                                              | 50,00%     | 47,84%         |
| 14 | U    | Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos                                                                                                                                                                                                                        | 20,00%     | 17,55%         |
| 15 | U    | Taxa de mortalidade infantil                                                                                                                                                                                                                                                                         | 6          | 4              |
| 16 | U    | Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência                                                                                                                                                                                                                               | 0          | 0              |
| 17 | U    | Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica                                                                                                                                                                                                                                      | 100%       | 100%           |
| 18 | U    | Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)                                                                                                                                                                                                           | 85%        | 81,25%         |



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

|    |   |                                                                                                                                                    |               |               |
|----|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| 19 | U | Cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica                                                                                   | <b>93,37%</b> | <b>93,16%</b> |
| 20 | U | Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano | <b>100%</b>   | <b>100%</b>   |
| 21 | E | Ações de Matriciamento realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica                                                                           | <b>100%</b>   | <b>100%</b>   |
| 22 | U | Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial de dengue                                    | <b>6</b>      | <b>5</b>      |
| 23 | U | Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos                                                                         | <b>95%</b>    | <b>87,50%</b> |
|    |   | <b>Nº DE METAS ALCANÇADAS</b>                                                                                                                      | <b>10</b>     |               |
|    |   | <b>Nº DE METAS NÃO ALCANÇADAS</b>                                                                                                                  | <b>11</b>     |               |
|    |   | <b>PROPORÇÃO DE METAS ALCANÇADAS</b>                                                                                                               | <b>47,62%</b> |               |

FONTE: DVS/SES-SE/SIM/SINASC/ Atualização do banco de dados em 18/05/2020, respectivamente. Data da Consolidação: 16/02/2021.

- ✓ Pelo exposto as metas alcançadas em 2020 foram 10, visto que algumas foram prejudicadas por conta da pandemia do COVID-19, no mês de março alguns procedimentos foram suspensos para não termos aglomerações nas Unidades Básicas de Saúde obedecendo as medidas de distanciamento e isolamento social.
- ✓ Os meses de julho e agosto foram os que apresentaram os maiores números de casos de Covid-19, muitos profissionais de saúde foram afastados por terem se contaminados pelo novo coronavírus, o que acarretou na diminuição dos atendimentos a população e prejudicando as ações e metas dos indicadores de saúde.
- ✓ Em meados do mês de agosto, as equipes começaram a se reorganizar e aumentar os números de procedimentos realizados.
- ✓ Com relação ao indicador de nº 02 – a coordenação de vigilância epidemiológica está atualizando as investigações no Sistema de Informação de Mortalidade, com o objetivo de corrigir esse indicador.
- ✓ O indicador de nº 04 – não foi alcançado por conta da ausência de cadastros individuais no e-sus ab dos nascidos vivos. Porém, a gestão já está inserindo esses cadastros individuais no e-sus ab.
- ✓ O indicador de nº 08 – sífilis congênita em menores de um ano, para reduzir esse indicador, deve-se realizar a busca ativa de gestantes para iniciar o pré-natal até a





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ

20ª semana e realizar teste rápido para sífilis nos 1º, 2º e 3º trimestres. Atentar para tratar o parceiro, ofertando a este os testes rápidos também nas consultas de pré-natal.

- ✓ O indicador nº 11 – Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária: não foi alcançado por conta da pandemia da covid-19. Muitas mulheres ficaram receosas de irem as Unidades Básicas de Saúde devido à covid-19.
- ✓
- ✓ O indicador nº 12 – Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária: não foi alcançado, devido a falta de prestador no município para a oferta de exames de mamografias.
- ✓
- ✓ O indicador nº 18 – Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF): não foi alcançado por conta das medidas restritivas de evitar aglomerações nas Unidades Básicas de Saúde. Além do mais, os Agentes Comunitários de Saúde só estão realizando visitas domiciliares peridomiciliar, dificultando a realização do peso no domicílio.
- ✓
- ✓ Pelo exposto, o que dificultou o alcance das metas dos indicadores está associado a pandemia da COVID-19, o ano de 2020 foi caracterizado por um ano atípico, onde trabalhamos com um número reduzido de profissionais, por afastamento por serem grupos de riscos, por se infectarem pela covid-19, as escalas reduzidas de profissionais, as dificuldades de se ofertar Equipamentos de Proteção Individuais para todos, entre outros fatores de medidas restritivas.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ

## 9. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

### 9.1. Execução da programação por fonte, subfunção e natureza da despesa

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|-------------------------------------------------|
|                                                                                              |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |                                                 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)                                                                          | 272.300,00      | 21.649,77              | 21.649,77           | 100,00        | 21.649,77           | 100,00        | 21.649,77          | 100,00        | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                           | 263.300,00      | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                          | 9.000,00        | 21.649,77              | 21.649,77           | 100,00        | 21.649,77           | 100,00        | 21.649,77          | 100,00        | 0,00                                            |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)                                                    | 51.000,00       | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                           | 51.000,00       | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)                                                        | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)                                                                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)                                                             | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)                                                                  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)                                                                        | 4.877.900,00    | 5.871.834,10           | 5.871.816,57        | 100,00        | 5.871.816,57        | 100,00        | 5.868.997,97       | 99,95         | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                           | 4.721.900,00    | 5.817.566,10           | 5.817.548,57        | 100,00        | 5.817.548,57        | 100,00        | 5.814.729,97       | 99,95         | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                          | 156.000,00      | 54.268,00              | 54.268,00           | 100,00        | 54.268,00           | 100,00        | 54.268,00          | 100,00        | 0,00                                            |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)                                             | 5.201.200,00    | 5.893.483,87           | 5.893.466,34        | 100,00        | 5.893.466,34        | 100,00        | 5.890.647,74       | 99,95         | 0,00                                            |

FONTE: SIOPS/6º BIMESTRE 2020.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ

## 9.2 Indicadores financeiros

| Indicador Financeiro |                                                                                                                     | Transmissão |
|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
|                      |                                                                                                                     | Única       |
| 1.1                  | Participação da receita de impostos na receita total do Município                                                   | 7,90 %      |
| 1.2                  | Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município                                   | 86,63 %     |
| 1.3                  | Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Município             | 25,44 %     |
| 1.4                  | Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município | 98,50 %     |
| 1.5                  | Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Município  | 37,19 %     |
| 1.6                  | Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Município       | 49,35 %     |
| 2.1                  | Despesa total com Saúde, em R\$/hab, sob a responsabilidade do Município, por habitante                             | R\$ 803,88  |
| 2.2                  | Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde                                                      | 55,63%      |
| 2.3                  | Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde                                                 | 1,08%       |
| 2.4                  | Participação da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com Saúde                        | 25,13 %     |
| 2.5                  | Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde                                                | 3,72 %      |
| 2.6                  | Despesas com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos                                                              | 0,00 %      |
| 3.1                  | Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde                      | 71,66 %     |
| 3.2                  | Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC141/2012                                             | 15,80 %     |

Fonte: SIOPS/PROPRIÁ/6º BIMESTRE2020



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ

### 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

#### Demonstrativo da Lei de Responsabilidade Fiscal

|                                                             |                                                                                                                                                                                  |                    |
|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| UF: Sergipe                                                 | <b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA<br/>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE<br/>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b> | MUNICÍPIO: Propriá |
| Exercício de 2020<br>Dados Homologados em 18/02/21 10:28:00 |                                                                                                                                                                                  |                    |

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                       | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS  |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|----------------------|---------------|
|                                                                                                                  |                      |                         | Até o Bimestre (b)   | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)                                                                                          | 4.516.105,00         | 4.516.105,00            | 5.968.343,81         | 132,16        |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU                                                | 826.000,00           | 826.000,00              | 347.116,71           | 41,92         |
| IPTU                                                                                                             | 826.000,00           | 826.000,00              | 347.116,71           | 42,02         |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU                                                    | 2.000,00             | 2.000,00                | 0,00                 | 0,00          |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI                                         | 318.000,00           | 318.000,00              | 131.037,81           | 41,21         |
| ITBI                                                                                                             | 316.000,00           | 316.000,00              | 131.037,81           | 41,47         |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI                                                    | 2.000,00             | 2.000,00                | 0,00                 | 0,00          |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                          | 2.129.000,00         | 2.129.000,00            | 3.088.331,46         | 145,06        |
| ISS                                                                                                              | 2.127.000,00         | 2.127.000,00            | 3.088.331,46         | 145,20        |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS                                                     | 2.000,00             | 2.000,00                | 0,00                 | 0,00          |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF              | 1.241.105,00         | 1.241.105,00            | 2.401.857,83         | 193,53        |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)                                                          | 34.046.000,00        | 34.046.000,00           | 31.316.752,83        | 91,98         |
| Cota-Parte FPM                                                                                                   | 22.000.000,00        | 22.000.000,00           | 18.929.598,62        | 86,04         |
| Cota-Parte ITR                                                                                                   | 10.000,00            | 10.000,00               | 4.019,04             | 40,19         |
| Cota-Parte do IPVA                                                                                               | 1.000.000,00         | 1.000.000,00            | 1.143.141,71         | 114,31        |
| Cota-Parte do ICMS                                                                                               | 11.000.000,00        | 11.000.000,00           | 11.234.529,46        | 102,13        |
| Cota-Parte do IPI - Exportação                                                                                   | 12.000,00            | 12.000,00               | 5.464,00             | 45,53         |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                               | 24.000,00            | 24.000,00               | 0,00                 | 0,00          |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)                                                                                      | 24.000,00            | 24.000,00               | 0,00                 | 0,00          |
| Outras                                                                                                           | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                 | 0,00          |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b> | <b>38.562.105,00</b> | <b>38.562.105,00</b>    | <b>37.285.096,64</b> | <b>96,69</b>  |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS      |               | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|-------------------------------------------------|
|                                                                                              |                     |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f)  | % (f/c) x 100 |                                                 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)                                                                          | 272.300,00          | 21.649,77              | 21.649,77           | 100,00        | 21.649,77           | 100,00        | 21.649,77           | 100,00        | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                           | 263.300,00          | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                          | 9.000,00            | 21.649,77              | 21.649,77           | 100,00        | 21.649,77           | 100,00        | 21.649,77           | 100,00        | 0,00                                            |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (V)                                                      | 51.000,00           | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                           | 51.000,00           | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                          | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                                            |
| SUPORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO (VI)                                                         | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                           | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                          | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                                            |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)                                                                   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                           | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                          | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                                            |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)                                                             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                           | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                          | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                                            |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)                                                                  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                           | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                          | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                                            |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)                                                                        | 4.877.900,00        | 5.871.834,10           | 5.871.816,57        | 100,00        | 5.871.816,57        | 100,00        | 5.868.997,97        | 99,95         | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                           | 4.721.900,00        | 5.817.566,10           | 5.817.548,57        | 100,00        | 5.817.548,57        | 100,00        | 5.814.729,97        | 99,95         | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                          | 156.000,00          | 54.268,00              | 54.268,00           | 100,00        | 54.268,00           | 100,00        | 54.268,00           | 100,00        | 0,00                                            |
| <b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>                                      | <b>5.201.200,00</b> | <b>5.893.483,87</b>    | <b>5.893.466,34</b> | <b>100,00</b> | <b>5.893.466,34</b> | <b>100,00</b> | <b>5.890.647,74</b> | <b>99,95</b>  | <b>0,00</b>                                     |



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS                                                                                                                     | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)                                                                                                                                            | 5.893.466,34            | 5.893.466,34            | 5.890.647,74       |
| (-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)                                                                                       | 2.818,60                | N/A                     | N/A                |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)                                           | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)                                                                                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)                                                                                                                          | 5.893.466,34            | 5.893.466,34            | 5.890.647,74       |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)                                                                                                            |                         |                         | 5.592.764,49       |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)                                                                                                   |                         |                         | N/A                |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)                                                                                  | 300.701,85              | 300.701,85              | 297.883,25         |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)                                                                                                              | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 15,80                   | 15,80                   | 15,79              |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           | Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------|-----------|-------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                               |                                        | Empenhadas (i)                                | Liquidadas (j) | Pagas (k) |                                                 |
| Diferença de limite não cumprido em 2019                                                                                                                                      | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |
| Diferença de limite não cumprido em 2018                                                                                                                                      | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |
| Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores                                                                                                                     | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)                                                                                                       | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |

| EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup> | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (w) = ((o + q) - u) |
|-----------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Empenhos de 2020                  | 5.592.764,49                            | 5.893.466,34                            | 300.701,85                                                                | 2.818,60                              | 2.818,60                                                                              | 0,00                                                                                   | 0,00                  | 2.818,60                | 0,00                                     | 303.520,45                                                                                     |
| Empenhos de 2019                  | 5.556.495,89                            | 6.033.440,23                            | 476.944,34                                                                | 385.101,96                            | 239.744,56                                                                            | 0,00                                                                                   | 321.809,02            | 63.292,94               | 0,00                                     | 716.688,90                                                                                     |
| Empenhos de 2018                  | 5.402.218,90                            | 5.602.625,87                            | 200.406,97                                                                | 14.111,33                             | 44.450,00                                                                             | 0,00                                                                                   | 0,00                  | 14.111,33               | 0,00                                     | 244.856,97                                                                                     |
| Empenhos de 2017                  | 4.849.436,42                            | 5.682.929,40                            | 833.492,98                                                                | 33.231,29                             | 0,00                                                                                  | 0,00                                                                                   | 14.365,68             | 18.865,61               | 0,00                                     | 833.492,98                                                                                     |
| Empenhos de 2016                  | 4.571.887,74                            | 4.635.735,96                            | 63.848,22                                                                 | 19.157,30                             | 14.872,50                                                                             | 0,00                                                                                   | 0,00                  | 19.157,30               | 0,00                                     | 78.720,72                                                                                      |
| Empenhos de 2015                  | 4.311.011,35                            | 5.081.832,07                            | 770.820,72                                                                | 0,00                                  | 0,00                                                                                  | 0,00                                                                                   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 770.820,72                                                                                     |
| Empenhos de 2014                  | 3.845.894,45                            | 4.520.459,07                            | 674.564,62                                                                | 0,00                                  | 67.384,46                                                                             | 0,00                                                                                   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 741.949,08                                                                                     |
| Empenhos de 2013                  | 3.623.445,90                            | 3.638.869,91                            | 15.424,01                                                                 | 0,00                                  | 44.365,84                                                                             | 0,00                                                                                   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 59.789,85                                                                                      |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           | Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (aa) = (w - (x ou y)) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------------|----------------|-----------|---------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                |                   | Empenhadas (x)                                | Liquidadas (y) | Pagas (z) |                                                               |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXIV)                                                                                       | 0,00              | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                                          |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a ser compensados (XXV)                                                                                        | 0,00              | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                                          |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)                                                                    | 0,00              | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                                          |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)                                                                                           | 0,00              | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                                          |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
|                                                                                       |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)                                      | 10.729.890,00    | 10.729.890,00           | 16.898.719,47       | 157,49        |
| Provenientes da União                                                                 | 10.673.990,00    | 10.673.990,00           | 16.810.971,72       | 157,49        |
| Provenientes dos Estados                                                              | 55.900,00        | 55.900,00               | 87.747,75           | 156,97        |
| Provenientes de Outros Municípios                                                     | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)         | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)                                                                 | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)  | 10.729.890,00    | 10.729.890,00           | 16.898.719,47       | 157,49        |



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES    | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|-------------------------------------------------|
|                                                                                                               |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |                                                 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)                                                                            | 6.951.580,00    | 11.643.302,14          | 11.668.211,09       | 100,21        | 11.668.211,09       | 100,21        | 11.560.106,24      | 99,29         | 0,00                                            |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)                                                    | 2.761.000,00    | 2.938.811,26           | 2.938.811,26        | 100,00        | 2.938.811,26        | 100,00        | 2.935.495,79       | 99,89         | 0,00                                            |
| SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)                                                      | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)                                                                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)                                                             | 663.000,00      | 539.245,16             | 539.245,16          | 100,00        | 539.245,16          | 100,00        | 539.244,66         | 100,00        | 0,00                                            |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)                                                                 | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)                                                                      | 5.743.010,00    | 8.695.333,57           | 8.669.462,54        | 99,70         | 8.669.462,54        | 99,70         | 8.666.643,94       | 99,67         | 0,00                                            |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)                                                           | 16.118.590,00   | 23.816.692,13          | 23.815.730,05       | 100,00        | 23.815.730,05       | 100,00        | 23.701.490,63      | 99,52         | 0,00                                            |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>3</sup> | 10.917.390,00   | 17.923.208,26          | 17.922.263,71       | 99,99         | 17.922.263,71       | 99,99         | 17.810.842,89      | 99,37         | 0,00                                            |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)                                                  | 5.201.200,00    | 5.893.483,87           | 5.893.466,34        | 100,00        | 5.893.466,34        | 100,00        | 5.890.647,74       | 99,95         | 0,00                                            |

FONTE: SIOPS, Sergipe18/02/21 10:28:00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ

9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho

| Ano                                                                      | UF               | Município                                                      | População                | Ano Censo                |                          |
|--------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| 2020                                                                     | SE               | PROPRIA                                                        | 29.692 habitantes        | 2020                     |                          |
| <b>Tipo de Repasse</b>                                                   |                  |                                                                |                          |                          |                          |
| Todos                                                                    |                  |                                                                |                          |                          |                          |
| <b>Total de Repasses</b>                                                 |                  |                                                                |                          |                          |                          |
| <b>Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)</b>       |                  |                                                                |                          |                          |                          |
| ^                                                                        |                  |                                                                |                          |                          |                          |
| <b>Grupo</b>                                                             |                  |                                                                |                          |                          |                          |
|                                                                          |                  |                                                                | <b>Valor Total Bruto</b> | <b>Valor Desconto</b>    | <b>Valor Líquido</b>     |
|                                                                          |                  | ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA                                       | R\$ 206.274,72           | R\$ 0,00                 | R\$ 206.274,72           |
|                                                                          |                  | ATENÇÃO BÁSICA                                                 | R\$ 6.864.670,49         | R\$ 0,00                 | R\$ 6.864.670,49         |
|                                                                          |                  | ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR | R\$ 4.223.981,84         | R\$ 0,00                 | R\$ 4.223.981,84         |
|                                                                          |                  | CORONAVÍRUS (COVID-19)                                         | R\$ 3.184.334,26         | R\$ 0,00                 | R\$ 3.184.334,26         |
|                                                                          |                  | VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                            | R\$ 389.032,27           | R\$ 0,00                 | R\$ 389.032,27           |
|                                                                          |                  | <b>Total Geral</b>                                             | <b>R\$ 14.868.293,58</b> | <b>R\$ 0,00</b>          | <b>R\$ 14.868.293,58</b> |
| <b>Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (INVESTIMENTO)</b> |                  |                                                                |                          |                          |                          |
| ^                                                                        |                  |                                                                |                          |                          |                          |
| <b>Grupo</b>                                                             |                  |                                                                |                          |                          |                          |
|                                                                          |                  |                                                                | <b>Valor Total Bruto</b> | <b>Valor Desconto</b>    | <b>Valor Líquido</b>     |
|                                                                          |                  | ATENÇÃO BÁSICA                                                 | R\$ 299.980,00           | R\$ 0,00                 | R\$ 299.980,00           |
|                                                                          |                  | ATENÇÃO ESPECIALIZADA                                          | R\$ 375.000,00           | R\$ 0,00                 | R\$ 375.000,00           |
|                                                                          |                  | CORONAVÍRUS (COVID-19)                                         | R\$ 109.271,00           | R\$ 0,00                 | R\$ 109.271,00           |
|                                                                          |                  | <b>Total Geral</b>                                             | <b>R\$ 784.251,00</b>    | <b>R\$ 0,00</b>          | <b>R\$ 784.251,00</b>    |
| <b>Repasses</b>                                                          |                  |                                                                |                          |                          |                          |
| <b>UF</b>                                                                | <b>Município</b> | <b>Entidade</b>                                                | <b>CNPJ</b>              | <b>Valor Total Bruto</b> | <b>Ações</b>             |
| SE                                                                       | PROPRIA          | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                       | 11.478.938/0001-38       | R\$ 15.652.544,58        |                          |
| <b>Total Geral Bruto</b>                                                 |                  |                                                                |                          | <b>R\$ 15.652.544,58</b> |                          |

FONTES: FNS/PROPRIÁ/2020



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ

## **Análises e Considerações Gerais**

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 860, de 19 de dezembro de 2018, de acordo com o Artigo 1º - “Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2020, compreendendo o:

I – **Orçamento Fiscal**, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta,

II – **Orçamento da Seguridade Social**, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados.

Artigo 2º - A Receita Total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social, já com as devidas deduções legais, é de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), assim divididos:

I – **R\$ 39.648.335,00 (trinta e nove milhões e seiscentos e quarenta e oito mil e trezentos e trinta e cinco reais)**, do orçamento Fiscal.

II – **R\$ 20.351.665,00 (vinte milhões e trezentos e cinquenta e um mil e seiscentos e cinco reais)**, do orçamento da Seguridade Social.

### **DESPESAS ORÇAMENTÁRIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ANO 2020**

| RESUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA |                      |
|-----------------------------|----------------------|
| CONTA                       | TOTAL                |
| 3 - DESPESAS CORRENTES      | 15.036.400,00        |
| 4 - DESPESAS DE CAPITAL     | 1.082.190,00         |
| 9 - RESERVA DE CONTIGENCIA  | 0,00                 |
| <b>TOTAL DA DESPESA</b>     | <b>16.118.590,00</b> |

Com relação a participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC 141/2012 o município aplicou 15,80%, ou seja, acima do pactuado, investindo a mais do pactuado o valor de R\$ 300.701,85. Demonstrando que a gestão municipal se preocupa em melhorar os serviços prestados a seus munícipes.





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ

## 10.AUDITORIAS

Não houve auditorias no ano de 2020.

## 11.ANÁLISES E CONSIDERAÇÕES GERAIS

Baseado nas ações desenvolvidas pode considerar que no âmbito da saúde teve realizações positivas. Efetivamente essas foram condizentes com os recursos recebidos.

A gestão atual sabe da importância de melhorar cada vez mais o acesso aos serviços de saúde aos usuários do SUS do seu município, juntamente com seus profissionais de saúde, oferecendo conforto e comodidade na medida possível, aplicando coerentemente os recursos destinados as ações de saúde. As metas não alcançadas deverão ser melhoradas com intuito de se ofertar a cada ano uma saúde digna a sua população.

**O ano** de 2020 foi caracterizado pela reorganização dos serviços de saúde da gestão municipal e de ações voltados para o enfrentamento à Covid-19, conforme elencados abaixo:

- Levantamento das necessidades de estruturação dos serviços ofertados a população;
- Levantamento das necessidades de materiais e insumos;
- Levantamento das necessidades de cada Unidade Básica de Saúde;
- Contratações de profissionais de nível médio e superior;
- Organização do sistema de regulação de marcação de consultas e exames;
- Reinauguração da USF JOSÉ SOARES DO CARMO (22/01/2020) localizado no povoado São Vicente;
- Suspensão das obras em andamento por conta da pandemia do Covid-19;
- Suspensão do Projeto de Próteses Dentárias por conta da pandemia do Covid-19;
- Contratações de especialistas para o Centro de Especialidades Médicas;
- Renovação da frota de transportes sanitário eletivo, a partir de contratação e locação de veículos para os usuários de saúde;



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ

- Aquisição de duas ambulâncias;
- Aquisição de um reboque para transporte de animais de grande porte para o Centro de Controle de Zoonoses;
- Criação do DISK ZOOSES – Serviço disponível para atender a demanda de denúncias de animais soltos nas vias públicas do município de Propriá, para serem recolhidos e apreendidos pelo zoonoses.
- Levantamento das necessidades de estruturação dos serviços ofertados a população diante da pandemia do novo coronavírus;
- Levantamento das necessidades de materiais e insumos, principalmente os de biossegurança;
- Levantamento das necessidades de cada Unidade Básica de Saúde, aumentando a demanda de produtos utilizados para desinfecção de equipamentos, mobiliários, para minimizar a disseminação do Covid-19;
- Contratações de profissionais de nível médio e superior para atuarem no enfrentamento à Covid-19;
- Organização do sistema de regulação de marcação de consultas e exames;
- Inauguração da Unidade de Saúde da Família EUCLIDES RITO (20/08/2020) localizado no povoado Santa Cruz;
- Retorno das obras em andamento por conta da pandemia do Covid-19;
- Inauguração do CENTRO DE ENFRENTAMENTO À COVID-19 no prédio do CER III, localizado no bairro Lulão;
- Realização da 1ª Fase do Inquérito epidemiológico para a Covid-19 em parceria com a Universidade Federal de Sergipe;
- Realização de testagem para a Covid-19 nas Unidades Básicas de Saúde nos profissionais de saúde;
- Distribuição de termômetros infravermelho para as Unidades Básicas de Saúde;
- Permanência e aprimoramento das fiscalizações das barreiras sanitárias para o enfrentamento da Covid-19.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ

- Retorno das obras em andamento por conta da pandemia do Covid-19 nas Unidades Básicas de Saúde José Renato Viera Brandão e UBS Dr<sup>a</sup> Márcia Dantas;
- Atendimentos para covid-19 no CENTRO DE ENFRENTAMENTO À COVID-19 no prédio do CER III, localizado no bairro Lulão;
- Realização da 2<sup>a</sup> Fase do Inquérito epidemiológico para a Covid-19 em parceria com a Universidade Federal de Sergipe;
- Realização de testagem para a Covid-19 nas Unidades Básicas de Saúde nos profissionais de saúde;
- Permanência e aprimoramento das fiscalizações das barreiras sanitárias para o enfrentamento da Covid-19;
- Retorno dos atendimentos das especialidades médicas no Centro de Especialidades Dr Otávio Martins Penalva;
- Aquisição de 02 veículos tipo passeio para a Atenção Primária à Saúde;
- Conclusão da obra do CER III.

### **AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À COVID-19**

- Apresentação do Plano de Contingência aos profissionais da Atenção Primária à Saúde;
- Aquisição de materiais de biossegurança em larga escala para todos os profissionais de saúde;
- Treinamento para os profissionais da Atenção Primária à Saúde de paramentação e desparamentação dos Equipamentos de Proteção de Individual, com o objetivo de evitar contaminação nos profissionais de saúde;
- Aquisição de equipamentos para facilitar o diagnóstico de Síndromes Gripais, como termômetros infravermelhos e oxímetros;



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ

- Ações da Vigilância Sanitária nos estabelecimentos comerciais e agências bancárias, priorizando o distanciamento social;
- Instalação de barreiras sanitárias nas principais entradas do município, com aferição de temperatura e medidas educativas sobre a Covid-19;
- Organização de filas nas agências bancárias com as equipes do NASF, Guarda Municipal e Vigilância Sanitária;
- Implantação da Unidade Sentinela na Unidade de Saúde da Família Dr. Ciro Tavares para atendimentos de suspeitos, realização de exames RT-PCR e testes rápidos para o Covid-19;
- Instalação de lavatórios em feiras livres, para a lavagem das mãos;
- Contratação de profissionais de saúde para o Enfrentamento à Covid-19;
- Contratação de costureiras locais para a confecção de máscaras de tecidos para serem distribuídas para a população.

## **AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ NO ANO DE 2020**

**JANEIRO/2020**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ



**REINAUGURAÇÃO UBS -  
JOSÉ SOARES DO CARMO**  
**Povoado São Vicente**  
**CONVITE**

Temos a honra em convidar todos os proprienses para a reinauguração da Unidade Básica de Saúde José Soares do Carmo, uma nova estrutura que vai proporcionar mais conforto para toda população.

📍 Povoado São Vicente / 22/01 / 09h

Secretaria Municipal de Saúde 



23/01/2020 – PIT STOP DA PREVENÇÃO DE IST'S/AIDS NA SEMANA DA FESTA DO BOM DE JESUS



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**



**25/01/2020 – PROJETO SAÚDE NA FEIRA – REALIZAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS (HIV, SÍFILIS, HEPATITES B E C), AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL, GLICEMIA, E DEMAIS ORIENTAÇÕES DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL.**



**25/01/2020 – POSTO MÉDICO NA PRAÇA DE EVENTOS “TOTOZÃO” NOS DIAS 24 E 25/01/2020**



**30/01/2020 – PROGRAMA CICATRIZA MAIS – ATENDE PACIENTES COM FERIDAS CRÔNICAS QUE SÃO SUBMETIDOS A UM TRATAMENTO A LASER E ACOMPANHAMENTO SEMANAL COM A ENFERMEIRA THATIANE SANTANA. COM APENAS 03 MESES DE IMPLANTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PROPRIÁ, O “PROGRAMA CICATRIZA MAIS” ATENDE 34 PACIENTES COM LESÕES DE DIFÍCIL CICATRIZAÇÃO E CRÔNICAS, GARANTINDO ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO E TECNOLÓGICO. EM 30/01/2020, DOS 34 PACIENTES 06 RECEBERAM ALTA DO TRATAMENTO E OS DEMAIS SEGUEM EM TRATAMENTO.**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ  
**FEVEREIRO/2020**



06/02/2020 – CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE: AQUISIÇÃO DE UM REBOQUE PARA AS AÇÕES DE RECOLHIMENTO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE SOLTOS NAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PROPRIÁ E LANÇAMENTO DO DISK ZOOSE (079 99689-8836), ONDE A POPULAÇÃO PODE ACIONAR OS SERVIÇOS DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE.



10/02/2020 – CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA O SARAMPO



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ



## CONVITE

**Temos a honra em convidar  
vossa senhoria para participar  
da solenidade de entrega de  
duas novas ambulâncias ao  
nosso município.**

Local: Secretaria Municipal de Saúde /  
Data: Terça-feira (18/02) / Horário: 09h



18/02/2020 – AQUISIÇÃO DE DUAS AMBULÂNCIAS



20/02/2020 – PIT STOP SEGURO – CAMPANHA EM PARCERIA COM A SMS DE ASSISTÊNCIA E SMTT NA PREVENÇÃO DE GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA E IST'S/AIDS





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ



20/02/2020 – REUNIÃO COM OS ACS SOBRE A BAIXA DEMANDA DOS CADASTROS DO E-SUS AB



21/02/2020 – BLOCO DA PREVENÇÃO



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ

**MARÇO/2020**



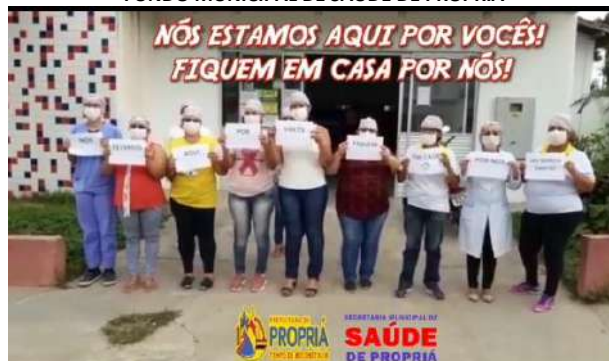
16/03/2020 – ORIENTAÇÕES NA REDE SOCIAIS SOBRE A IMPORTÂNCIA DA LAVAGEM DAS MÃOS NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19



17/03/2020 – APRESENTAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA O COVID-19 PARA OS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ



24/03/2020 – PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PEDE PARA A POPULAÇÃO FICAR EM CASA PARA NÃO SE CONTAMINAREM COM O COVID-19



19/03/2020 – USF JOSÉ SOARES DO CARMO – POVOADO SÃO VICENTE – PROFISSIONAIS DE SAÚDE TRABALHANDO COM USO DE MÁSCARAS CIRÚRGICAS.



26/03/2020 – USF DRª MÁRCIA DANTAS



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ



23/03/2020 – TODAS AS EQUIPES DE ESF REALIZARAM A CAMPANHA DA VACINA GRIPE PARA OS IDOSOS NOS DOMICÍLIOS, EVITANDO QUE DESSA FORMA O IDOSO FOSSE ATÉ A UBS.





**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**



**28/03/2020 – AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO INFRAVERMELHO E OXÍMETRO DE PULSO PARA A UNIDADE SENTINELA PARA O COVID-19 – USF DR CIROTAVARES**



**23/03/2020 – ATITUDE TOMADA ATÉ A DESINFECÇÃO DE LIMPEZA TERMINAL DO CAPS IRMÃ AUGUSTINHA, POIS O PRIMEIRO CASO POSITIVO, FOI DE UMA PACIENTE QUE MORA VIZINHO AO CAPS.**



**30/03/2020 – ENTREVISTA NA FM 104,9 COM O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E OBRAS – ESCLARECENDO A POPULAÇÃO AS MEDIDAS A SEREM TOMADAS PARA CONTER A DISSEMINAÇÃO DA INFECÇÃO NO MUNICÍPIO DE PROPRIÁ.**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ



01/04/2020 – INSTALAÇÃO DE BARREIRAS SANITÁRIAS COM AFERIÇÃO DE TEMPERATURA E TRIAGEM COM PESSOAS SINTOMÁTICAS DE SÍNDROME GRIPAL.



04/04/2020 – INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIOS NAS FEIRAS LIVRES PARA A HIGIENIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO A POPULAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ



06/04/2020 – DISTRIBUIÇÃO DE PROTETORES FACIAIS E ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ  
08/04/2020 – DESINFECÇÃO DO CAPS IRMÃ AUGUSTINHA COM SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO  
TODOS OS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PASSAM SEMANALMENTE POR ESSE PROCESSO.



09/04/2020 – GUARDA MUNICIPAL E POLÍCIA MILITAR NA PRAINHA DE PROPRIÁ INTERVINDO COM ALGUMAS PESSOAS QUE ESTAVAM JOGANDO NO LOCAL



16/04/2020 – EQUIPE NASF-AB E GUARDA MUNICIPAL ORGANIZANDO AS FILAS DAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS, ORIENTANDO QUANTO A IMPORTÂNCIA DO DISTÂNCIAMENTO SOCIAL.



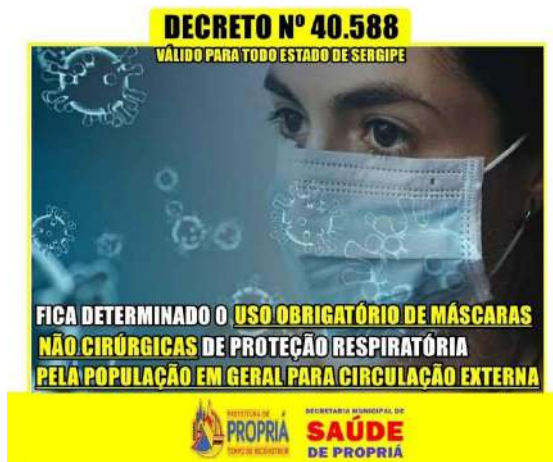




ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ



20/04/2020 – A POPULAÇÃO É COMUNICADA QUE VÃO RECEBER MÁSCARAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



28/04/2020



29/04/2020 – USF JOSÉ RENATO VIEIRA BRANDÃO PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ



29/04/2020 – USF DR CIRO TAVARES – UNIDADE SENTINELA PARA O COVID-19, ENFERMEIRA AGUARDANDO PACIENTE PARA A REALIZAÇÃO DE TESTE RÁPIDO DO COVID-19



29/04/2020 – USF DRª MÁRCIA DANTAS



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ



29/04/2020 – USF DR CIROTAVARES – UNIDADE SENTINELA PARA O COVID-19



29/04/2020 – USF MANOEL VITORINO – POVOADO BOA ESPERANÇA



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ



29/04/2020 – USF DR ELMIR BORGES – POVOADO SÃO MIGUEL



30/04/2020 – PROFISSIONAIS DO CAPS IRMÃ AUGUSTINHA



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ



- AFERIÇÃO DE TEMPERATURA CORPORAL DA POPULAÇÃO NAS FILAS DE AGÊNCIAS BANCÁRIAS E NAS FEIRAS LIVRES;
- DISPONIBILIDADE DE LAVATÓRIOS PARA LAVAGEM DAS MÃOS, ORIENTANDO A LAVAGEM DE FORMA CORRETA.

**PLANO DE CONTINGÊNCIA**  
**CORONAVÍRUS (COVID-19)**  
**PROPRIÁ**  
OFICIAL

DÚVIDAS LIGUE PARA:

**99854-4365**

**99983-1589**

**99807-3233**

**99844-5307**

**99634-6044**

TROQUE A PREOCUPAÇÃO  
PELA PREVENÇÃO.

- TELEFONES DISPONIBILIZADOS PARA QUE A POPULAÇÃO POSSA TIRAR DÚVIDAS E COMUNICAR SUSPEITAS DE CONTAMINAÇÃO POR COVID-19, EM TEMPO INTEGRAL.

**MAIO/2020**



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**



**02/05/2020 – BARREIRA SANITÁRIA EM FRENTE AO BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR**



**02/05/2020 – BARREIRA SANITÁRIA NA RUA DA POEIRA**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ



02/05/2020 – BARREIRA SANITÁRIA DIVISA COM O MUNICÍPIO DA TELHA /ADUTORA DE PROPRIÁ





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ



05/05/2020 – USF DR<sup>a</sup> MÁRCIA DANTAS – DISTRIBUIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO PELOS ACS PARA A POPULAÇÃO ATENDIDA NESTA USF







ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ



11/05/2020 – EQUIPE DE FISCAIS DA SMS ATUANDO NO COMÉRCIO DE PROPRIÁ E NAS FEIRAS LIVRES



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ



11/05/2020 – DESINFECÇÃO DA FACHADA E BANCAS DO COMÉRCIO DE PROPRIÁ



DISTRIBUIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% PELAS EQUIPES NASF-AB NAS FEIRAS LIVRES  
PARA A HIGIENIZAÇÃO DE ALIMENTOS



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ



Combate ao Covid-19

*Hospital Regional de Propriá  
passando por desinfecção neste  
momento.*

19/05/2020 – SMS DE PROPRIÁ CONTRIBUI DESINFECTANDO



O HOSPITAL REGIONAL DE PROPRIÁ



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ



19/05/2020 – REUNIÃO COM AS COSTUREIRAS E MAIS ENTREGAS DE MÁSCARAS CIRÚRGICAS PARA A POPULAÇÃO



21/05/2020 – COLOCAÇÃO DE TENDAS NAS LATERAIS DA AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA PARA ORGANIZAÇÃO DAS FILAS RESPEITANDO O DISTÂNCIAMENTO SOCIAL.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ



23/05/2020 – ORGANIZAÇÃO DA ENTRADA DE CLIENTES NO MERCADO DO PEIXE COM DISTANCIAMENTO SOCIAL E OS FISCALIS DA SAÚDE.



Para obter mais informações sobre a COVID-19, acesse [saude.gov.br](http://saude.gov.br).



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ  
APLICATIVO PARA MONITORAR CASOS DE COVID-19



27/05/2020 – DESINFECÇÃO DO BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ



29/05/2020 – ORGANIZAÇÕES DAS FILAS DAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS



30/05/2020 – FISCALIS DA SAÚDE ATUANDO NA FEIRA LIVRE E ORIENTANDO QUANTO AO USO OBRIGATÓRIO DAS MÁSCARAS





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ



30/05/2020 – FISCALIS DA SAÚDE ATUANDO NA FEIRA LIVRE: ORIENTANDO QUANTO O USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARAS



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ  
E DISTANCIAMENTO SOCIAL DAS BANCAS DE MERCADORIAS



31/05/2020 – DISPONIBILIZAÇÃO DE LAVATÓRIOS NAS FEIRAS LIVRES

## JUNHO/2020



06/06/2020 – A GUARDA MUNICIPAL EM PARCERIA COM A SMS DE PROPRIÁ



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ



29/06/2020 – DISTRIBUIÇÃO DE TERMÔMETROS INFRAVERMELHOS PARA AS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA



ENTREGA DE SMARTPHONES PARA OS ACS – INFORMATIZAÇÃO DO E-SUS AB PARA FACILITAR OS CADASTROS INDIVIDUAIS



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ



ENTREGA DE SMARTPHONES PARA OS ACS – INFORMATIZAÇÃO DO E-SUS AB PARA FACILITAR OS CADASTROS INDIVIDUAIS

**JULHO/2020**



06/07/2020 – REALIZAÇÃO DE TESTAGEM PARA O COVID-19 NOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DA USF DRª VIOLETA GUSMÃO



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ



17/07/2020 – CAPS – CAMPANHA CONTRA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO PERÍODO DO ISOLAMENTO DOMICILIAR NA PANDEMIA DO COVID-19



21/07/2020 – 1ª FASE DO INQUÉRITO EPIDEMIOLÓGICO PARA A COVID-19 DA UFS EM PARCERIA COM A SMS DE PROPRIÁ



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ



**AGOSTO/2020**



03/08/2020 – TREINAMENTO DE PARAMENTAÇÃO E DESPARAMENTAÇÃO DE EPI DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUE VÃO TRABALHAR NO CENTRO DE ENFRENTAMENTO À COVID-19



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ

### 04/08/2020 - CENTRO DE ENFRENTAMENTO À COVID-19





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ



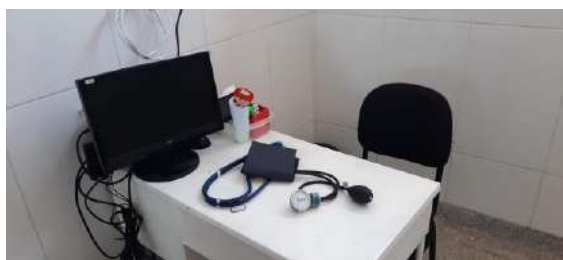
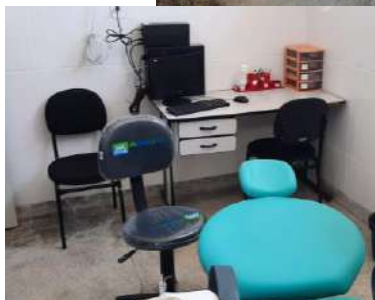
**20/08/2020 – INAUGURAÇÃO DA USF EUCLIDES RITO NO POVOADO SANTA CRUZ**







ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ



01/10/2020 – 2ª FASE DO INQUÉRITO EPIDEMIOLÓGICO DA UFS PARA A COVID-19.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ



**22/10/2020 – RETORNO DOS ATENDIMENTOS DAS ESPECIALIDADES MÉDICAS NO CENTRO DE ESPECIALIDADES DR OTÁVIO MARTINS PENALVA.**



**03/11/2020 – REUNIÃO SOBRE O PROJETO VISÃO NA QUADRA DA USF DR CIRO TAVARES COM OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ



07/11/2020 – ATENDIMENTO DO PROJETO VISÃO NO CER III.



DEZEMBRO/2020 – MANUTENÇÃO DA USF JOSÉ RENATO VIEIRA BRANDÃO



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ



DEZEMBRO/2020 – MANUTENÇÃO DA USF JOSÉ RENATO VIEIRA BRANDÃO



DEZEMBRO/2020 – MANUTENÇÃO DA USF DR<sup>ª</sup> MÁRCIA DANTAS



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ



29/12/2020 – MANUTENÇÃO DA USF DRª MÁRCIA DANTAS



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ



December 16, 2020 · 🌐

Mais 2 pra conta, ao todo foram 8 veículos novos adquiridos na área de saúde, com esses veículos priorizaremos a locomoção dos pacientes dos povoados que... See More



**16/12/2020 – AQUISIÇÃO DE 2 VEÍCULOS TIPO PASSEIO PARA A TENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.**

023.689.525-78 - IOKANAAN SANTANA FILHO  
SECRETARIO